ANNO XXX. N. 97.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 28 DE ABRIL DE 1854.

Por Anno adiantadò 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	28$500 a	29$000
Moedas de 6$400 velhas		16$000
» de 6$400 novas		16$000
» de 4$000		9$000
Prata. — Patacões brasileiros		1$930
Peso columnarios		1$930
» mexicanos		1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril. 5 Quarto crescente a 1 hora, 42 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 26 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 2 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova ás 2 horas, 45 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
24 Segunda. Os Prazeres da SS. V. M. de Deos.
25 Terça. S. Marcos Evangelista; S. Hermino.
26 Quarta. S. Pedro de Rates b.; S. Cleto p.
27 Quinta. S. Tertuliano b.; S. Turibio arc.
28 Sexta. S. Vital m.; Ss. Agapio e Aphrodizio.
29 Sabbado. S. Pedro m.; S. Tertula v.
30 Domingo do Bom Pastor, e 2.ª depois de Pascoa; S. Catharina de Sena v.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 326.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo. Unico. Fica elevada a categoria de villa a povoação de Nossa Senhora da Escada, e creado um municipio na freguezia do mesmo nome: revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 19 dias do mez de abril de 1854; trigesimo terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, elevando a categoria de villa a povoação de Nossa Senhora da Escada, e creando um municipio na freguezia de mesmo nome.

Para V. Exc. ver.—*João Domingues da Silva* a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 19 de abril de 1854.— *Joaquim Pires Machado Portella*, official maior servindo de secretario da provincia.

Registrada a fl... do livro terceiro de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 19 de abril de 1854.—*João Domingues da Silva.*

LEI N. 327.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo. Unico. O subsidio e ajuda de custo dos deputados provinciaes, para a futura legislatura, serão regulados pela lei provincial n. 267, do 1. de julho de 1850; revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 dias do mez de abril de 1854; trigesimo terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, determinando que o subsidio e ajuda de custo dos deputados provinciaes para a futura legislatura, serão regulados pela lei provincial n. 267, do 1. de julho de 1850.

Para V. Exc. ver.—*João Domingues da Silva* a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos 19 de abril de 1854.—*Joaquim Pires Machado Portella*, official maior servindo de secretario da provincia.

Registrada á fl... do livro terceiro de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 19 de abril de 1854.—*João Domingues da Silva.*

LEI N. 328.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo Unico. Ficam creadas duas cadeiras de instrucção primaria, [illegible] sexo masculino, uma na povoação do Peres, [illegible] dos Afogados, e outra na de Quipapá, freguezia do Altinho; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 19 dias do mez de abril de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, creando cadeiras de instrucção primaria, para o sexo masculino, na povoação do Peres, freguezia dos Afogados e na de Quipapá, pertencente á do Altinho.

Para V. Exc. vêr.

João Domingues da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 19 de abril de 1854.—*Joaquim Pires Machado Portella*, official-maior servindo de secretario da provincia.

Registrada a fl. do livro 3º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco 19 de abril de 1854.—*João Domingues da Silva.*

LEI N. 329.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo Unico. Fica pertencendo ao municipio e comarca de Pão d'Alho todo o territorio que outr'ora compunha a extincta freguezia de Nossa Senhora da Luz; e revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, [illegible] a cumpram e façam cumprir tão in[illegible] [illegible] lla se contém. O secretario in[illegible] [illegible] como n[illegible] faça imprimir publicar e correr[illegible] terino da provincia a [illegible] Pernambuco aos 19 dias rer. Cidade do Recife de [illegible] gesimo-terceiro da indedo mez de abril de 1854, tri[illegible] pendencia e do imperio. [illegible] nha e Figueiredo.

L. S. José Bento da Cu[illegible]

Carta de lei pela qual V. Exc. [illegible] [illegible] resolução da assembléa legislativa p[illegible] sanccionou, determinando que fique perten[illegible] ao municipio e comarca de Pao d'Alho todo o territorio, que outr'ora compunha a extincta freguezia de Nossa Senhora da Luz.

Para V. Exc. ver.

João Domingues da Silva, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco aos 19 de abril de 1854. —*Joaquim Pires Machado Portella*, official-maior servindo de secretario da provincia.

Registrada a fl.... do livro 3.º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco 19 de abril de 1854.

João Domingues da Silva.

LEI N. 330.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º Ficam concedidas em favor das igrejas, irmandades e estabelecimentos religiosos e de caridade, abaixo mencionados, 19 loterias de 100 contos de réis cada uma, distribuidas do modo seguinte, com os respectivos planos dados pelo governo.

Quatro aos collegios de orphãos e orphãas desta provincia, duas a cada uma das igrejas: matriz de San José do Recife, imperial capella de Nossa Senhora da Fronteira da Estancia, recolhimento do Coração de Jesus de Igarassú, recolhimento da Soledade de Goianna, irmandade da Conceição dos Militares e ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife para a fundação de um hospital; uma a cada uma das irmandades: de Santa Rita de Cassia, Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da Santa Cruz da Boa Vista e Senhor Bom Jesus dos Martyrios da cidade de Goianna.

Art. 2. O beneficio de 12 por %, extrahido do capital das referidas loterias, e bem assim o de oito por %, de que trata o art. 12 da lei n. 326 de 7 de setembro de 1850, serão applicados aos reparos de que necessitam as igrejas em que estão erectas as referidas irmandades; as quaes darão ao juiz de capellas conta das respectivas despezas.

Art. 3. Para regularisar as loterias concedidas por lei provincial, fica o governo autorisado a expedir os necessarios regulamentos; sendo derogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contem. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 19 dias do mez de abril de 1854; trigesimo terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, concedendo loterias de cem contos de reis aos collegios de orphãos e orphãas desta provincia, a differentes irmandades, matrizes e igrejas, e aos recolhimentos do Coração de Jesus de Igarassú, e da Soledade de Goianna, tudo como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

João Domingues da Silva, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco aos 19 de abril de 1854.—O official maior servindo de secretario da provincia, *Joaquim Pires Machado Portella.*

Registrada a folhas do livro 3.º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco 19 de abril de 1854.

João Domingues da Silva.

Expediente do dia 24 de abril de 1854.

Portaria. — Nomeando supplentes dos juizes municipaes de defferentes termos da provincia.

Para o termo de Olinda.

1.º Dr. Nuno Ayque de Alvellos Aynes de Brito Inglez.
2.º Dr. Manoel Ferreira da Silva.
3.º Dr. Filippe Jansen de Castro Albuquerque.
4.º Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.
5.º Dr. João Cavalcanti de Albuquerque.
6.º Dr. Leonardo Augusto Ferreira Lima.

Para o termo do Cabo.

1.º José de Moraes Gomes Ferreira.
2.º Ignacio de Barros Barreto Junior.
3.º Victoriano de Sá e Albuquerque.
4.º José Carneiro Rodrigues Campello.
5.º Domingos Francisco de Souza Leão.
6.º Manoel de Siqueira Cavalcanti.

Para o termo do Rio Formoso.

1.º Dr. Quintino José de Miranda.
2.º Dr. José Luiz de Caldas Lins.
3.º Dr. João Hircano Alves Maciel.
4.º Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos.
5.º Paulo de Amorim Salgado.
6.º Dr. Herculano Gonçalvez da Rocha.

Para o termo de Serinhaem

1.º Dr. Manoel de Barros Wanderley.
2.º Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchoa.
3.º Carcaolano Velloso da Silveira.
4.º Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza.
5.º Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.
6.º Francisco da Silva Santiago.

Para o termo do Brejo.

1.º Francisco Biringuer Cezar Junior.
2.º Manoel Claudio Bezerra de Menezes.
3.º Caetano de Oliveira Mello.
4.º Felix Cavalcanti de Albuquerque.
5.º Thomaz Alves Maciel Junior.
6.º João do Rego Maciel.

Termo do Limoeiro.

1.º José Francisco da Costa Gomes.
2.º Henrique Lins da Costa Gomes.
3.º Antonio Rodrigues Revoredo.
4.º João Antonio de Oliveira Caelho.
5.º Antonio Gomes da Silva Camarú.
6.º José Antonio Correia Gaião.

Termo de Goianna.

1.º Dr. Joaquim Francisco Cavalcanti de Albuquerque Lins.
2.º Coronel Antonio Francisco Pereira.
3.º Dr. José Ignacio da Cunha Rabello.
4.º Dr. João Francisco Cavalcanti.
5.º José de Sá de Albuquerque Mello Gadelha.
6.º Antonio Pinheiro de Mendonça.

Termo de Pão d'Alho.

1.º Dr. Paulino dos Santos Cavalcanti.
2.º Dr. Christovão dos Santos Cavalcanti de Albuquerque.
3.º Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.
4.º Dr. Manoel de Oliveira Cavalcanti.
5.º Francisco do Rego Albuquerque.
6.º Manoel Francisco Ramos.

Termo de Iguarassú.

1.º Dr. Francisco João Carneiro da Cunha.
2.º Manoel Thomaz Rodrigues Campello.
3.º Dr. João Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
4.º João Francisco do Amaral.
5.º Luiz de São Boa-Ventura Salerno.
6.º Hemeterio José Vellozo da Silva.

Termo de Nazareth.

1.º Manoel José de Oliveira e Mello.
2.º [illegible] Antonio de Hollanda da Rocha Wanderley.
3.º Dr. [illegible] Francisco Bandeira de Mello.
4.º Herculano [illegible] Lopes Lima.
5.º José Franci[illegible] ira Junior.
6.º José Correia de Olive[illegible] Wanderley.
João Cavalcanti Maurici[illegible]

Termo do Bonito.

1.º José Antonio da Porciuncula Laage.
2.º Francisco Quintino da Silva Vieira.
3.º José Vieira de Mello.
4.º Francisco Bezerra de Vasconcellos Torres.
5.º José Gomes Cabral Junior.
6.º Manoel Gomes da Cunha Pedrosa.

— 26 —

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 8 do corrente, no qual se determina que siga com guia de passagem para a companhia de invalidos da Bahia, o sargento quartel mestre do quarto batalhão de artilharia a pé Mathias Pereira do Lago Cafezeiro.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pela leitura do aviso que remette por copia, ficará S. Exc. sciente de se haver concedido seis mezes de licença com vencimentos, ao capellão da repartição ecclesiastica padre Manoel da Vera Cruz, para vir a esta provincia.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 4 do corrente, no qual se determina que o capitão do segundo batalhão de infantaria José Thomaz Henriques, vá servir no meio batalhão provisorio da provincia da Parahiba.—Communicou-se á thesouraria da fazenda.

Dito—Ao mesmo, para mandar pôr em liberdade o recruta Amaro Theodoro, visto que sobre ser elle guarda nacional do sexto batalhão de infantaria deste municipio, era o unico que cuidava de sua mãi e duas irmãas.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 4 do corrente, determinando que passe a servir no decimo batalhão de infantaria o capellão da repartição ecclesiastica, padre Antonio de Oliveira Antunes.—Inteirou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao commandante da estação naval, inteirando-o de haver não só ordenado ao inspector do arsenal de marinha, que mande fornecer para a corveta *Beberibe*, os objectos constantes da relação que S. S. remetteu, mas tambem exigindo que elle informe a respeito do que S. S. expende.—Officiou-se neste sentido ao mencionado inspector.

Dito—Ao mesmo, remettendo em resposta ao seu officio n. 22, copia da informação do juiz de direito auditor de guerra, devendo S. S. indicar ao mesmo juiz o dia em que deve elle comparecer para fazer parte do conselho de guerra de que trata o citado officio.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, para comprar as fazendas e mais objectos mencionados na relação que remette, os quaes são necessarios ao arsenal de guerra para satisfazer dous pedidos de artigos de fardamento.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao mesmo, para promover a compra dos medicamentos mencionados no pedido que remette, os quaes são necessarios para fornecimento da botica do hospital regimental desta provincia.—Neste sentido fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao mesmo, recommendando que informe sobre a demora que tem havido na compra de alguns dos objectos mencionados na relação a que se refere o officio da presidencia de 18 de novembro ultimo, providenciando logo para que sejam comprados com brevidade os 200 pares de chinellas de que trata a mesma relação.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao engenheiro encarregado das obras militares, declarando que não só approva a deliberação que Smc. tomou, de contratar com Antonio de Paula e Augusto José Teixeira pela quantia de 120$ rs. os trabalhos de pedreiro e carapina a fazer na fortaleza do Brum, mas tambem o autorisa a mandar apromptar pela quantia de 100$ rs. as grades de ferro de que necessita a prisão da mesma fortaleza, na qual estão recolhidos varios criminosos. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, para mandar pagar ao arrematante do 2.º lanço da estrada da Victoria, a importancia da terceira prestação a que elle tem direito, visto achar-se aquella obra concluida, e em estado de ser provisoriamente recebida.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, recommendando que, á vista do competente certificado, mande Smc. pagar ao arrematante do 18 lanço da estrada do Pão d'Alho a importancia da 2.ª prestação a que elle tem direito, por ter feito dous terços daquella obra.—Inteirou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao mesmo, para que, á vista do competente certificado, mande Smc. pagar ao arrematante do 19. lanço da estrada do Pao d'Alho, a importancia da 2.ª prestação do seu contrato, visto que já se acham feitos dous terços daquella obra. —Inteirou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao mesmo, recommendando que, em presença do competente certificado, mande pagar ao arrematante da rampa da ponte dos Afogados nove decimos do valor da obra, visto achar-se ella concluida, e em estado de ser provisoriamente recebida.— Communicou-se ao director das obras publicas.

Portaria — Reformando no mesmo posto o capitão da guarda nacional do municipio do Recife, José Ignacio Ferreira da Silva. — Communicou-se ao commandante superior respectivo.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 27 de abril de 1854.

ORDEM DO DIA N. 79.

O marechal de campo commandante das armas, tendo em vista a communicação, que a presidencia desta provincia lhe dirigio em officio datado de hontem, declara para intelligencia da guarnição e devida observancia, que o governo de S. M. o Imperador houve por bem determinar, por aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra a 4 deste mez, que o Sr. capitão do 2º batalhão de infantaria José Thomaz Henriques, vá servir no meio batalhão da provincia da Parahiba.

Assignado.—*José Fernandes dos Santos Pereira.*

Conforme.— *Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Camara dos Dignos Pares.

Sessão de 14 de fevereiro.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão do projecto de resposta ao discurso da corôa.

O Sr. *Ministro do Reino.*—Sr. presidente, a discussão tem sido variada; os objectos della, estranhos á resposta ao discurso da corôa, que a commissão apresentou, hão sido tratados diversamente pelos differentes oradores, que se tem occupado de combater o ministerio; de modo, que um grande numero de argumentos empregados neste combate póde servir de resposta a outros produzidos para o mesmo fim, e ás vezes sobre o mesmo ponto da questão.

He licito a cada um avaliar a seu modo, qualquer objecto que se discute: assim se tem feito com a maior franqueza; porém, um membro do ministerio que tem de defender-se de tantas arguições, vê-se embaraçado para justificar-se de accusações e censuras oppostas, contradictorias, e repugnantes, que sahidas da opposição, muitas vezes, por encontradas e inconciliaveis, se tornam quasi inintelligiveis.

Daqui provêm os embaraços em que me vejo, sobre a resposta que devo dar ás mesmas censuras, digo, ás feitas a um mesmo objecto, por causas diametralmente oppostas. — Tambem me será difficil abreviar a minha defensa, [illegible] uma só resposta aos argumentos produzidos [illegible] o mesmo ponto pelos differentes oradores da opposição; e tendo procurado o meio de occupar por menos tempo a camara, sem deixar de satisfazer aos meus adversarios, não o achei que me parecesse adoptavel, sem grandes inconvenientes. Ver-me-hei por isso obrigado a repetir talvez, sobre o mesmo assumpto, as mesmas cousas que já tiver dito, tornando-me assim tedioso e enfadonho; pelo que desde já imploro a benevolencia da camara.

Não tenho pois methodo que melhor me pareça do que o de responder por sua ordem a cada um dos oradores, que successivamente, e sem interrupção, se tem seguido em seus ataques á administração; porque até agora nenhum dos dignos Pares que apoiam o governo ha pedido a palavra.

Peza-me — não sei se me he licito dize-lo, mas se não o posso dizer como ministro, seja-me tolerado como membro desta casa — peza-me que esta discussão se tenha, a meu ver, rebaixado tanto! Parece-me que no meio dos objectos graves, que devem merecer a attenção do corpo legislativo, como são providencias importantes para melhorar a nossa situação, segundo exigem as necessidades publicas; e quando os grandes acontecimentos que tem lugar na Europa occupam todas as attenções, e suscitam immensos cuidados a todo o homem, que se interessa na sorte dos Estados, e especialmente do seu paiz — parece-me, digo eu, que no meio de todas estas considerações, que são tão sérias, como a camara póde avaliar no seu bom senso, he desgraça que nos tenhamos embrenhado n'uma discussão, que não sei que significação possa ter! Mas o que todos vemos, e todos naturalmente sentimos, he que a maior parte do que se tem dito, a maior parte dos assumptos, que hão sido objecto dos bellos e eloquentes periodos de muitos oradores, he infelizmente muito inferior aos assumptos de que devemos occupar-nos.

Eu vi, e todos nós vimos aqui, substituir o exclusivo individual, o triste pessoal, e só o pessoal, aos pontos geraes da politica do paz, das suas medidas de administração, e de finanças! Aqui tratou-se, e já se tinha tratado, como prologo á resposta que devia dar-se á falla do throno, da demissão de um homem: o que talvez seja em si uma grande injustiça; mas o governo póde, não obstante, seguir uma boa politica, póde estar nos verdadeiros principios, póde merecer a confiança [illegible] apesar de ter feito a injustiça de demittir um cunhado de um membro desta casa. Descemos ás cousas minimas, tratamos da venda de umas poucas de chapas pertencentes ás monteiras dos remeiros do arsenal; e desde as chapas até algumas peças de lona, que o ministro mandou vender, tudo da mesma ou menor importancia, nos mereceu gravissima attenção, e reflexões profundas.

Não digo que isto nos faz pouca honra — não sou capaz de tal affirmar; porém, digo que taes objectos não nos deviam occupar assim. E, comtudo, sem ir agora prescrutar as causas, todos entendemos que quem rompeu e sustentou tão impropriamente este debate, deu occasião a que nos desviassemos do verdadeiro andamento que elle devia ter!...

Eu, Sr. presidente, sou pouco propenso para fazer aggressões pessoaes; a camara o sabe; e não só o sabe pela minha obscura historia parlamentar, mas porque bem conhece quaes as minhas disposições, filhas por certo da organisação que tenho, e que me não permitte injuriar ou offender ninguem, tratando violentamente a qualquer pessoa, por pouco valor que tenha; sou incapaz de proceder de tal modo; quasi sempre me vejo collocado na posição de defensa, desvantajosa, forçada, e que não admitte poesia. Sei quanto esta situação he desagradavel, mas não a posso evitar; e já agora farei sempre o mesmo, procurando só defender-me das arguições mais ou menos acres, mas sempre duras—mais ou menos impregnadas do que me parece — odio e rancor pessoal.

Talvez me engane—talvez—mas estou persuadido de que ajuizo bem. Não redarguirei pois offensivamente; e se nisto não poder obter os gabos, que sempre se dão ao mais audaz, ao mais arrogante, ao menos espero que alguem considere que me vejo obrigado, em virtude da minha situação, a proceder assim. Tem outras condições especiaes a discussão que nos occupa, e vem a ser — que fizeram objecto della os negocios já passados!... Voltamos aos decretos da dictadura, e se renovaram poderosos argumentos sobre esses decretos, como se elles ainda hoje podessem ser assumpto de um debate; como se ainda hoje os que reprovam a politica do governo, e os seus procedimentos administrativos, podessem envolver na mesma condemnação os homens e a legislação que elles fizeram, sem necessidade de mais do que de um voto contra o ministerio.

Ha um empenho em desacreditar essa legislação da chamada dictadura, muito embora ella seja a legislação do paiz, revestida das solemnidades que tal a constituem, e que por isso importa fazer respeitar e cumprir, não para satisfação de individuos, mas para bem da causa publica. E pelo contrario, vejo empregar contra essa legislação a linguagem mais opprobriosa, a que póde inspirar maior desprezo: — um *canastrão de leis* — disse um digno par, fallando dellas todas. Isto seria permittido quando se discutiram; ainda hoje não fôra estranhavel na phrase d'um art. de jornal; porem, creio que não póde ser louvavel na bôca de um dos membros nesta camara. Um canastrão de leis!!!... Quando usamos de linguagem como esta para tratar dos objectos que mais importa tornar respeitaveis, como são as leis desta terra; quando um membro de uma das casas do parlamento he o assim se explica a respeito dellas parece que falta o zelo que todos nós devemos ter para que sejam devidamente acatadas as providencias que sahem das duas casas do parlamento, e que nos, primeiro que ninguem, devemos esforçar-nos para tornar respeitaveis, se nós mesmos queremos que o publico tenha por nós algum respeito (*Apoiados*).

Mas, Sr. presidente, seguirei o meu proposito, de mencionar chronologicamente os argumentos offerecidos contra os actos dos ministros, e contra o estado actual das cousas, começando pelos primeiros, e respondendo aos oradores na ordem em que elles fallaram. O primeiro foi o digno par o Sr. visconde de Laborim, que deu graças a Deos de que tivessemos de responder este anno a um discurso da corôa, porque o do anno passado não foi da corôa! — Repelio pois S. Ex. a este respeito as observações que já fizera na proxima passada sessão legislativa; essa doble tarefa não deixa de ser-lhe permittida: mas não creio que lhe fosse mui proveitosa; felizmente, porem, contentou-se S. Ex. em ver o discurso da corôa pronunciado pelos regios labios! Estimo que isto satisfizesse os seus desejos Ficamos de accordo; e só direi que S. Ex., a camara, e Portugal inteiro, sabem que se o discurso da sessão passada não foi pronunciado pelos regios labios, a causa não dependeu dos ministros da corôa.

Diz o digno par, que o governo ostentosamente promette paz e tranquillidade ao paiz — vindo fazer-nos aqui essa vaidosa promessa. — Mas a verdade he, que o governo não prometteu cousa alguma: disse que havia paz e tranquillidade; mencionou o que existia, o que se vê, o que todo o mundo conhece, porque o experimenta. O digno par exclama, que quer factos, e não palavras. Pois bem: ahi está a paz e a ordem publica em todo o paiz, ahi tem as autoridades todas no exercicio das suas funcções, sem coacção, sem violencia, sem oppressão; ahi tem a administração na sua marcha ordinaria, os juizes exercendo as suas funcções judiciarias, os administradores exercendo as suas funcções administrativas, todos os empregados nos seus lugares, e o povo tranquillo e quieto!... Será isto verdade? Respondam os dignos pares, responda a nação toda. A que proposito, pois intendeu o digno par que isto he apenas uma vãa promessa, e não factos realisados? S. Ex. fallou das negociações com a Sé Romana mui perfunctoriamente. Eu reservo este ponto para o tratar depois em resposta a alguns outros membros desta casa. (*Entra o Sr. ministro dos negocios estrangeiros.*) Tambem S. Ex. se occupou com o artigo da falla do throno, relativamente ás occurrencias que houve com o ministro do Brasil nesta côrte. O negocio já foi explicado; não tratarei de o examinar de novo mui extensamente.

S. Ex. declarou que havia entre os factos e as asserções do governo uma repugnancia formal — que se diziam vencedores os que na verdade tinham ficado vencidos. Nada mais simples do que dizer isto. He uma especie de epigramma de facil composição, quando para se fazer se põe de parte a verdade dos factos, que devendo ser tudo, são nada neste caso. Deste modo o que temos de admirar he a engenhosa collocação das palavras, e a formosura do estylo: neste terreno alcançam-se não disputados triumphos.

Eu poderia responder, que não conheço na contenda a que alludio o digno par, nem vencedores, nem vencidos; que ninguem se empenhou em vencer; não se deu um combate, tratou-se de o evitar; e tratou-se a accordo de ambas as partes, empenhadas em consegui-lo dignamente para uma e outra.

O digno par bellicosamente ajuizou de uma transacção diplomatica, e queria por força que o fim desta transacção fosse vencer uma das partes e ficar a outra vencida; mas adversarios era o que faltava — e não os havendo, quem havia de batalhar!... havia de conquistar, não tendo occorrido nunca a idéa de peleja?

Ha aqui uma especie de obstinação no empenho de fazer crer que houve desintelligencia e azedumes entre o Brasil e Portugal. — Não houve nada disso. Escuso de fazer agora menção de factos que já foram referidos talvez com demasia da individuação; direi sómente que o governo portuguez procedeu com dignidade: concederei que movido do sentimento que lhe causou uma formal injustiça feita ao caracter nacional, talvez fosse no começo do negocio um tanto além do que iria em circumstancias diversas; póde ser que assim succedesse; mas concedo-o por fórma de argumento.

O governo portuguez interrompeu as suas relações e correspondencias com o ministro do Brasil, unicamente com a sua pessoa, porque entendeu que nem a legação, nem o governo imperial tinham parte na injustiça que aquelle funccionario irrogara ao caracter e á honra da nação portugueza, injustiça feita n'um momento de allucinação, e de paixão, que por certo agitava o seu animo quando escreveu o famoso officio que chamou confidencial, mas que era de mui diversa natureza. Eu tinha esse cavalleiro por meu amigo, senti profundamente o seu desvio, e que as nossas relações de amizade ficassem interrompidas desde o momento em que vi aquelle escripto. Não posso deixar de declarar que esta necessidade me causa verdadeira pena.

O governo portuguez mostrou ao Brasil quaes eram os motivos que lhe assistiam para exigir que o Sr. Drummond não continuasse a residir aqui. O governo do Brasil accordou com o de Portugal, por meio do seu ministro no Rio de Janeiro, no modo pelo qual se havia de cumprir o justo desejo da nossa côrte. Não houve difficuldade em terminar este negocio, senão em quanto ao *modo*, que devia ser decoroso para ambos os governos, animados do sincero desejo de concluir um assumpto em si mesmo delicado: tratava-se de que se désse decorosamente a satisfação que nos era devida, sem que podesse suppor-se a menor suspeita de menoscabo á dignidade brasileira (*apoiados*), porque ambos os governos estavam animados do puro desejo de cada vez extreitarem mais as relações de amisade que devem existir e existem, entre dous povos tão intimos, tão irmãos, e que, ainda hontem, formavam uma mesma nação. (*Muitos apoiados*). O governo do Brasil entendeu que nesta transação não havia da nossa parte a idéa de ficarmos em melhor condição—não se tratava de vencer, nem ser vencido: mas sim de acolher a justa reclamação que o governo portuguez fazia, por dever que tinha de pugnar pelo decoro da nação. Neste sentido, e por estes principios, se dirigio a negociação, a qual devia terminar de modo que ficasse bem claro o pensamento de que, dadas mutuas e amigaveis explicações, se verificasse a remoção do ministro do Brasil. Que exigio, pois, o governo do Brasil? Devemos confessar que foi generoso: eu o confesso como ministro, e como membro desta casa. O governo do Brasil só exigio da nossa parte uma simples declaração— a de que se haviam dado muitas e amigaveis explicações, em virtude das quaes terminara, como nós desejavamos, o negocio da mudança do seu ministro nesta côrte.

E o digno par, que julgou fazer-nos uma fortissima censura pela publicação que apparecêra sobre este assumpto, fazia-nos um elogio por certo sem o saber, e contra a sua intenção. Esta he a verdade. Não houve difficuldade alguma offerecida pelo governo imperial, em quanto a justiça da nossa exigencia: tratou-se unicamente, repito, do modo decoroso para ambas as nações, de a levar a effeito. Foram necessarias para isto mutuas explicações, sempre amigaveis: nem de outro modo podia dar-se o accôrdo entre ambos os governos. Apraz-me fazer esta declaração verdadeira, e prefiro sempre a franqueza ao misterio e ás tortuosidades, que se dominam politica, por meio das quaes se pertende, não explicar, mas encobrir aquillo que se procura figurar a sabor de quem tem algum interesse em occulta-lo.

Mas o *memorandum!* Disse o digno par! Apresentou-se, he certo, um *memorandum* do governo do Brasil! E que se dizia nesse *memorandum*, que na verdade era bem escripto? Dizia-se que o governo de Portugal havia ido mais longe, começando logo por suspender as suas relações com o ministro brasileiro, do que o negocio pedia. Quem o nega? (*O Sr. conde de Thomar*—Mas agora he que o confessa). Agora he que o confesso porque agora he que se trata deste objecto.

Mas o governo do Brasil entendeu que esse tal qual excesso da nossa parte, havia nascido dos motivos fortes que o governo portuguez tivera para desde logo manifestar quando lhe importava pugnar pelo decoro da nação (*muitos apoiados*). Isto não pode negar-se. Este foi o sentimento geral; ninguem o ignora: todos os jornaes do tempo o exprimiram: appelo tambem para o testemunho dos jornaes, porque foram unanimes nesta manifestação: nem sempre os considero injustos: o seu primeiro brado foi um brado nacional. Reclamaram todos do governo providencias em desaggravo da honra do povo portuguez; e porque estas providencias lhes tardavam começaram a accusar o governo de tibio, de indifferente, e desprezador do decoro da nação, offendido por uma peça official, a que se dêra a maior publicidade.

Eu não sei se isto que vou dizer acarretará sobre o governo alguma accusação; mas como se lhe fazem por tudo, venha por mais alguma cousa. O governo entendeu que se não tomasse uma medida decisiva sobre este ponto, embora ella transpozesse os limites das que se tomam em taes casos, poderia dar motivo, tanta era a agitação dos espiritos nesta capital, a algum acontecimento desagradavel com a pessoa que motivara essa effervescencia; o que devia por todos os modos previnir-se, não so porque o cavalleiro era o representante de uma potencia intima alliada nossa, mas porque era um cidadão estrangeiro, a quem se devia toda a protecção e segurança. Tomou, pois, a resolução de interromper com elle, e com elle só, as relações officiaes; satisfez assim a publica anciedade, e socegou-se a agitação, que se mostrava em todos os animos. Este foi o motivo do procedimento, talvez excessivo do governo, e não o desejo de exercer vinganças. Nós não somos accessiveis a esses miseraveis sentimentos (*apoiados*).

No *memorandum* fazia-se menção do procedimento do governo portuguez, como demasiadamente severo, segundo a doutrina dos melhores publicistas, que nos tambem lemos. Wattel anda nas mãos de todos, e ninguem ignora o que, a não se darem as circumstancias que deixo referidas, importava fazer; porém, no caso em que estavamos, pareceu ao governo que não obstaria efficazmente aos inconvenientes, que pertendia evitar, se não procedesse como procedeu. O governo de sua magestade o imperador do Brasil, tão esclarecido como he, entendeu bem o negocio de que se tratava; e avaliou melhor o nosso procedimento do que os jornaes deste paiz. Esses jornaes, écho ao principio do sentimento publico, instigavam o governo para que fizesse sahir do reino o ministro do Brasil, e o accusaram de não proceder assim; mas alguns mezes depois, e quando se suspeitou que a medida tomada fôra tida como excessiva, mudaram de linguagem, e accusaram o governo de haver feito mais do que devia. Já não tinhamos razão—já esta se achava da parte do ministro estrangeiro—já elle não havia menoscabado o caracter nacional. Tal he a historia! Ide procurar adversarios conscienciosos, ide sujeitar-vos a juizes tirados de qualquer partido— dizei-lhes que pronunciem, e achareis isto! Antes de procedermos accusam-nos de inacção—logo depois, accusam-nos de ter feito pouco — passados alguns mezes de ter feito de mais.

Mas o que não posso passar em silencio he que a opposição no Brasil procedeu como a nossa, e talvez com o mesmo intuito. Alli o governo padeceu o mesmo que nós temos padecido, e estamos padecendo. Essa opposição clamou que o governo do imperio fôra vencido, e o de Portugal vencedor. Que o negocio se terminou com menos decoro da nação brasileira, sahindo triumphante o governo portuguez!

Ora no meio destas accusações oppostas e repugnantes, no meio destes clamores encontrados de ambas as opposições, que em nada se unem e concordam senão em guerrear os respectivos governos, dando largas ao desafogo de paixões politicas de que parte, dizemos, estará a justiça e a razão? Entendo que ella se acha no procedimento dos dous governos, que, respeitando-se mutuamente, e guardando cada um o proprio decoro, vieram a um accordo que satisfez a ambos (*Apoiados*).

Proseguio depois o digno par accusando o governo por não ter ainda apresentado ás côrtes a conta do uso que fizera do voto de confiança que as camaras lhe haviam dado para proceder a divisão judicial e administrativa do territorio, quando esta divisão já se acha effectuada. Mas eu posso informa-lo de que o governo se prepara para dar conta: ainda não passou o prazo marcado; e o governo entendeu, que para cumprir melhor esse dever importava dar-se alguma demora: ha algumas reclamações, que sempre apparecem quando se toca em divisão de territorio: (*apoiados*) quem tem pratica do parlamento, quem tem ordenado estas alterações e tem estado nos conselhos da corôa pode muito bem saber que em taes occasiões ha sempre interesses que se combatem, habitos que se contrariam, e esperanças frustradas em opposição a esperanças novas. Seria impossivel que a divisão de que se trata podesse effectuar-se desapparecendo estes inconvenientes. Não affirmo que todas as reclamações sejam injustas. Para o trabalho poder fazer-se com a necessaria perfeição seria preciso que tivessemos aperfeiçoada a topographia do paiz, e os esclarecimentos indispensaveis para uma circumscripção que satisfizesse a todas as indicações que se devam ter em vista, e cumpre fazer no territorio do reino. Faltam esses trabalhos, que não podem ir tão depressa como desejamos.

O governo procedeu, tendo presentes os documentos e esclarecimentos que possuia, mas isto não basta. Tomou as informações que pôde obter; consultou as pessoas que lhe pareceu poderem dar as melhores; mas não creu que a divisão ficaria isenta de defeitos; e esperava que em vista das reclamações que se fizessem, teria necessidade de ordenar algumas modificações na divisão, o que sempre acontece; porque he impossivel deixar de haver faltas, que só podem remediar-se quando conhecidas e avaliadas. E ainda depois de tudo isto não haverá meio de evitar alguns queixumes. O ponto esta em que esses queixumes não sejam dignos de maior attenção, porque a idéa de satisfazer a todos os interesses e a todas as opiniões, essa nunca se realisara.

Tambem me parece que o digno par achou imperfeita a redacção artigo em que se faz menção da immensa perda que a nação soffreu com a funesta morte S. M. a Senhora D. Maria II, de saudosa memoria. A este respeito não creio que jamais possa evitar-se essa imperfeição; porque, diga-se o que se disser, tudo será pouco, e menos expressivo do que o sentimento o exige.

De outro ponto tratou o digno Par tambem perfunctoriamente: —a estatistica dos crimes commettidos no reino durante os ultimos annos.

Tocarei nesse objecto daqui a pouco: he assumpto importante e que merece ser esclarecido imparcialmente: a todos toca; não pertence por exclusão a nenhum partido politico.

Agora mencionarei uma especie sobre a qual o mesmo digno par faz encarecidas censuras ao ministerio, sem que eu possa atinar com o motivo dellas. S. Exc. entende que o decreto da dictadura, que acabou a companhia dos vinhos do Alto Douro, damnou aquelle commercio e aquella administração uma nova forma, substituindo-lhe um systema deficiente, foi calamitoso para a agricultura e commercio dos vinhos do Douro. Mas disse ainda o digno par, dirigindo-se aos ministros: *vós viestes aqui affirmar, que era devido ao vosso decreto esse augmento de exportação!* Eu confesso que não sei aonde se disse tal cousa; na falla do throno de certo que não. O digno par deve declarar aonde achou esses ridiculos encarecimentos de vaidade e presumpção, apresentados pelos ministros. Nem eu, nem nenhum de meus collegas nos lembramos de haver feito declaração semelhante. Julgamos

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FOUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

PRIMEIRA PARTE.

X.

Aventuras do conde de Bergalasse.

(*Continuação*)

O conde de Bergalasse achava-se em uma posição mui difficil. Não podia duvidar de que a filha do principe Hartzoff estava inteirada de sua existencia diplomatica; sua linguagem na noite do baile era a mais explicita possivel, e só restavam ao conde dous partidos a tomar. Cumpria-lhe ou obedecer á imperiosa Lais, e submetter-se sem replicar aos seus inconcebiveis caprichos, ou renunciar a ficar mais tempo em Mittau, e deixar sem demora essa terra inhospita.

O conde não hesitou. Sem duvida elle amaldiçoou a sorte inimiga que collocára em seu caminho uma menina creada com demasiado mimo, que com uma só palavra imprudente teria podido comprometter o successo de sua missão, e que parecia mui disposta a pronunciar essa palavra imprudente á menor hesitação de sua parte. Invocando muitas vezes o nome dos condes de Bergalasse, seus avós, pedio *impetto* ao céo a satisfação de uma pequena vingança; mas não deixou por isso de comprehender com uma precisão notavel de juizo que seu futuro diplomatico, e talvez sua propria existencia estavam nesse momento nos mãos da formosa Lais. Revoltando-se contra essa necessidade elle aceitou-a todavia com coragem e resignação.

Assim depois de terminada a festa, quando a multidão contente dessa noite deixou os salões, o conde de Bergalasse que não deixara de aproveitar-se sagazmente de sua posição para observar o que passava-se no seio da sociedade franceza, deu-se pressa, apenas amanheceu, a conformar-se pontualmente ás ordens que Lais lhe dera.

Afinal, servir a Lais era servir ainda os interesses da Republica franceza; o que convinha era tomar a cousa em um certo sentido para tirar della todo o proveito desejavel.

Todavia o conde não quiz apartar-se de Mittau sem ter fallado alguns intantes com a moça que o lançara nesse bespeiro.

Lisette tinha tanto desejo de ver Bergalasse quanto Bergalasse podia ter de fallar a Lisette, e como procuravam-se mutuamente não tardaram a encontrar-se.

— Lisette! disse Bergalasse achando a joven criada, a qual tinha-se esquecido de proposito em um camarim retirado, eu te procurava.

— Bem vê, respondeu Lisette com um olhar mofador, que eu não fugia do senhor.

— Tenho de fallar-te.
— E eu tambem.
— As mil maravilhas. Vou começar.
— Estou a sua disposição.
— Fallei a tua ama.
— Muito bem.
— Soube della que lhe tinhas fallado, e que ella conhecia-me tanto ou melhor do que a policia franceza me conhece.
— Fiz nisso um serviço ao senhor.
— Obrigado, julguei-me perdido um instante.
— Então o senhor conde não he habil.
— Todavia minha reputação he boa.
— Logo ella vale mais do que o senhor...
— Sim... mas não he disso que trata-se. Não guardo-te rancor pela peça que me pregaste, e quero-te sempre bem do mesmo modo.
— Parece que o senhor tem necessidade de mim.
— Dizes bem.
— E para que?
— Para uma cousa mui simples que pagarei mui caro.
— Ouço-o com toda a attenção.
— Tua ama ordenou-me que vigiasse as acções da Mascherata, e prometti obedecer-lhe sob condição de que ella se calaria.
— Isso he prudente.
— Mas a Mascherata he perigosa.
— E o senhor tem medo...
— Talvez.
— Della?
— Não, dos que a rodeam.
— Mas que quer que eu faça nisso?
— Nada.
— Então que me pede?
— Isto... A Mascherata, a qual entrevi ha pouco no baile, ha de voltar brevemente para sua habitação; segui-la-hei onde ella fôr, entrarei onde ella entrar, e saberei emfim se he um segredo que essa mulher occulta ou se he uma comedia que representa...
— Eis o que he louvavel, senhor duque, disse Lisette com tom zombeteiro, e se minha ama não o recompensar por isso, a policia russa lhe será infinitamente agradecida.
— Não he nem a policia russa, nem a tua ama que quero servir, tornou Bergalasse um pouco offendido de ver suas intenções adevinhadas; he a mim mesmo... Confesso que minha curiosidade estava um tanto despertada a respeito dessa Mascherata, de que todos fallam, que todos temem, e que ninguem atreve-se a procurar adevinhar... e muito estimaria...
— Ver as cousas por si mesmo, interrompeu Lisette com um sorriso maligno.
— Precisamente, respondeu Bergalasse.
— Pois bem! proseguio Lisette, estou pelo que disse; isso he grande sagacidade de sua parte, muito principalmente sabendo a Mascherata pelo menos tantos segredos quantos minha ama sabe, e podendo o seu achar-se comprehendido entre os que ella occulta.
— Eis o que he penetração.
— Conheço um pouco o coração humano...
— Bem o vejo... e não quero tentar mostrar-me mais fino do que tu... Obedeço a tua ama; mas sirvo ao mesmo tempo os interesses da Republica franceza, assentemos nisso e não tornemos a fallar a esse respeito. Sómente como essa pequena viagem que projecto atravez do desconhecido para conseguir descobrir o retiro da Mascherata pode ter para mim graves perigos, he preciso prever todas as probabilidades.
— Muito bem!
— Vou seguir a Mascherata; mas quero que alguem me siga até o momento em que eu desapparecer na gruta que serve de habitação á essa fada malefica.
— Muito bem!
— E se emfim um dia depois do meu desapparecimento, eu não seguir as diversas aventuras de minha perigrinação, quero que venham com forças sufficientes arrancar-me dos lugares inhospitos em que minha dedicação e meu zelo me teriam lançado.
— Isso só?
— Só.
— Será feito o que o senhor deseja.
— Promestes-me?
— Palavra de Lisette!
— Tanto melhor! E agora que acabei, falla por tua vez... que querias dizer-me?...
— Oh! uma cousa mui simples... mas que certos individuos pagariam mui caro.
— Que! devo paga-la?...
— Não, eu a darei.
— Isso he bello!
— De minha parte?
— He o que eu queria dizer; continua... de que trata-se?
— De minha ama.
— Apostemos que adevinho!
— Não digo que não.
— Ella está enamorada?
— Sim.
— Do meu duquezinho?
— Precisamente.
— Desde muito tempo?
— Desde hontem.
— E quer casar com elle?
— Se for possivel.
— E conhece-o?
— Sem duvida.

Bergalasse reflectio, e depois tornou:

— Não creio a cousa facil, disse elle fazendo uma careta comica.
— Porque?
— O duque odia o principe Hartzoff.
— Isso não he razão.
— Não; mas elle ama a Mascherata.
— Isto seria razão; mas he verdade que elle a ama?...
— Creio que sim.
— He preciso certificar-se.
— Como?
— Perguntando.
— A elle?
— Não, a Mascherata.
— Estou louca?
— Nada.
— Explica-te.
— Se o duque esta enamorado, senhor conde, disse Lisette, ha de occulta-lo com todo o cuidado, com toda a discrição, e com todo o pudor que a gente emprega em occultar um primeiro amor... Se a Mascherata pelo contrario adevinhou o amor do duque, e a mulher adevinha logo essa especie de segredos, a alegria que ella experimentara por isso, brilhara em seus olhos, em seus gestos, em toda a sua physionomia, e até em suas palavras... Nada ser-lhe-ha pois mais facil, se o senhor a vir brevemente, do que certificar-se por si mesmo da realidade do amor do duque... Que pensa?
— He muito justo.
— Ja vê pois que tenho razão.
— Tens razão sempre, Lisette, e proclamo tres vezes feliz aquelle ou aquella que te possue como sua conselheira intima.
— Então não precisa de instrucções?
— Bastam-me estas.
— Pois até logo.
— Até logo.

Lisette e o conde separaram-se a estas palavras; Lisette foi reunir-se a ama, o conde voltou para seu palacio.

Assegurada nessas condições a empreza que projectava, não restava-lhe mais do que conhecer a habitação da Mascherata; porém isso não era muito facil. Fallava-se muito da Mascherata em Mittau; mas ninguem teria podido dizer que logares ella habitava. O conde era assás aventureiro de caracter; a vida, que passára até então, desenvolvera nelle eminentes qualidades de intriga; a coragem não faltava-lhe; mas faltava-lhe ainda um ponto de partida, uma certa base de operações para começar com alguma segurança a pesquiza perigosa que meditava.

A Mascherata estava em toda a parte mas na realidade não estava em parte alguma. Voltando para casa, o conde procurou em suas lembranças algum facto que podesse guia-lo, e não achou nenhum. Sua imaginação subitamente exaltada recusava crer na impossibilidade do successo, e todavia essa impossibilidade era quasi evidente. Elle subio ao seu aposento e reflectindo fez alguns preparativos que tinham sua significação. Carregou duas pistolas, e metteu-as no cinto. Tomou o punhal que estava sobre a chaminé, embainhou-o e escondeu-o na algibeira da casaca. Emfim cingio a espada, e lançou o capote sobre os hombros. Todos estes preparativos levaram-lhe algum tempo; por isso davam seis horas no relogio quando elle acabou.

O conde de Bergalasse lançou um olhar distrahido sobre todos os objectos que deixava no quarto, e caminhando a passo firme e resoluto abrio a porta. Elle tinha tomado uma resolução decisiva, e nada parecia dever fazê-lo parar.

Todavia no momento em que abrio a porta, reprimio um movimento de sorpreza e quasi de alegria, e tornou a entrar vivamente no quarto. Acabava de ouvir Dimitri em companhia de um escravo, o qual reconheceu logo ser Matheos, e deixando a porta cerrada, poz-se a escutar.

— O justiceiro sahio agora daqui, dizia Matheos em voz baixa, elle ordenou-te que fosses ao lugar de nossas reuniões ordinarias.
— Que aconteceu? perguntou Dimitri.
— O gran-mestre quer fallar-te.
— A mim?
— O gran-mestre havia-te encarregado de uma commissão, que não executaste.
— Elle disse isso!
— Disse.
— Então he um castigo que querem infligir-me?
— Pode ser.
— E os irmãos estão reunidos?
— Provavelmente.
— Mas Georgele estará la ao menos?
— Creio que sim.
— Ah! ella me salvará, ella......
— Não esperes muito, Dimitri, abusaste estranhamente da confiança que nossos irmãos tinham depositado em ti; sua colera será terrivel.
— He verdade.
— Porque hesitaste?
— Elle he tão joven!
— Todavia tinhas jurado...
— Elle he tão generoso!
— Teu braço tremeu.
— Não, foi meu coração.
— Devias fechar o coração como um tumulo, e não abri-lo senão para sepultar nelle todo o sentimento humano.
— Quem disse isso?
— O justiceiro.
— Sua vingança he as vezes cruel.
— He sempre temivel.
— He muitas vezes o exilio.
— He em certos momentos a morte.
— Elles baniram Alexis.
— Mataram Ywon.

Dimitri calou-se alguns instantes, e depois tornou com um accento de determinação não equivoca:

— Vou correr um grande perigo; mas não recuarei.
— Vais?
— Hei de ir.

Begalasse escutava avidamente cada uma das palavras trocadas entre os dous escravos. Essa conversação o fazia voltar a uma serie inteira de idéas, de que os acontecimentos da noite o haviam afastado.

Elle ouvio pouco depois Matheos retirar-se a passos lentos, e Dimitri procurar ás apalpadellas atravez do corredor uma sahida que lhe permittisse sem duvida deixar o palacio.

Tres ou quatro segundos depois algumas pancadas foram dadas á porta de seu quarto. Pelo seu convite a porta abrio-se quasi immediatamente, e Dimitri entrou.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n.º 96.

MUTILADO

ILEGÍVEL

que os resultados dessa medida seriam favoraveis; mas não tanto como extraordinario augmento que houve na exportação do producto da colheita passada. Que esperavamos beneficio da medida adoptada, podiamos nós dizer sem vaidade, nem descomedimento; as esperanças são permittidas a todos; e se as não tivessemos seriamos absurdos em decretar aquellas providencias. Nesse caso seria bem cabida a censura.

Porem, aonde he que nós fallamos de taes esperanças, a não ser no relatorio do decreto? Aonde leu o digno par, aonde e a quem ouvio que attribuiamos muito ufanos á nossa medida o augmento de prosperidade naquelle ramo de agricultura e commercio? Graciosidade do digno par! Quiz-nos cercar com mais essa aureola de vaidade; embora nenhuma cousa tivessemos dado á tumente e apaixonada accusação que nos dirigio. E em quanto S. Exc. não declarar aonde leu, ou aonde nos ouvio esses gabos que nos imputa, ha de permittir que pelo menos eu lhe assegure que nos accusou movido só da má vontade que nos tem. A prosperidade que tem havido na exportação e preço deste genero, nunca nós attribuiamos ao decreto de que fallou o digno par; mas S. Exc. exagerando as suas accusações, veio, em quanto a mim, a proferir um immenso absurdo, e uma grande heresia em economia politica applicada ao caso: disse o digno par, se me não engano, porque não quero fazer-lhe injustiças, e só sim defender-me, que — *a administração da producção augmentou a procura, por consequencia encareceu o genero, e dahi he que vem essa prosperidade que aliás he uma desgraça!* — Eu não sei ao que o digno par chama desgraça? Se teme, como eu, como todos tememos, que continue o flagello da molestia das vinhas, fatalidade será a carencia de genero tão precioso, tão rico para Portugal! Isso sim: mas para se verificar a maxima economia apresentada por S. Exc. devia ter faltado no mercado o genero para a exportação. O genero não faltou; e tanto não faltou, que na realidade a exportação foi dobrada da que ha muitos annos tinha tido lugar pela foz do Douro. Não foi por tanto a diminuição no producto que augmentou a procura. Poderia augmentar o preço, se no mercado houvesse escassez; mas o facto demonstra que a não houve. Concurrencia grande de compradores, essa sim foi extraordinaria, porque os mercados de consumo augmentaram muito. Tal concurrencia fez subir o valor; mas, repito, não faltou o genero; e tanto que, tendo sido a exportação regular dos vinhos de primeira qualidade entre vinte e cinco e trinta mil pipas, esta exportação quasi duplicou; e póde supprir-se abundantemente.

A molestia das vinhas diminuio a producção, segundo se calcula, de uma terça parte da colheita; mas em alguns annos a mesma colheita, não existindo a molestia, ha sido menor do que a passada; e os vinhos tiveram o preço ordinario, com pequena variação; quando pelo contrario, os vinhos da producção do anno passado, se venderam por preço mais que dobrado. Logo as causas do phenomeno commercial são outras, e são muitas. Agora he força referir-me ao fulminado e fatal decreto do governo: — por elle se abriram muitos mercados que não podiam ser abastecidos pelos nossos vinhos directamente — a qualificação dada aos vinhos de simplesmente exportaveis, facilitou a sua exportação sem detrimento da sua qualidade — libertou-os do monopolio — acabou com o artificio da carencia do producto, que tinha por objecto sustentar-lhe o preço e em resultado empobrecer o producto pela abundancia da producção. Abolida a distincção entre primeira e segunda qualidade, e aberto o mercado de Inglaterra, como todos os do mundo, ao vinho exportavel, a procura cresceu. — O vinho do Porto póde ir directamente do Douro para toda a Europa, America e Asia, assim como para os novos paizes da Oceania e Australia — novos mundos de consumo, que augmentará espero em Deos, pelo espantoso augmento da prosperidade que apparece nessas regiões. (O Sr. conde de Thomar — *Apoiados.*)

Nos paizes aonde novissimamente se tem descoberto ricas minas de metaes preciosos, he cuja população cresce com tamanha rapidez, se abriram tambem mercados aos nossos vinhos que excedem em valor a todos os outros conhecidos, e são estimados pelos Inglezes, raça principal dos novos povoadores. Todos estes mercados estavam fechados ao nosso genero. — O decreto de 11 de outubro os abrio; e nesta parte ao menos, parece-me, que se pode reconhecer, sem que me tachem de immodesto, que algum beneficio recebeu a nação daquella medida — funesta, segundo o juizo do digno par, que não tem muitos companheiros na opinião que apregoa. Não quero affirmar que sejam só estas as causas do augmento do valor e da exportação dos nossos vinhos: não tenho essa vaidosa pretenção. Não desço a enumerar outras circumstancias, que podem ter concorrido para a elevação do valor daquelle abençoado producto, porque se não trata agora de uma discussão sobre tal objecto: parece-me demonstrado que a alteração no systema antigo da legislação da companhia, algum tanto concorreu para melhorar esse ramo da nossa agricultura; e que o juizo lugubre que o digno par faz dessas medidas, he só filho da sua imaginação exaltada. Quem nos dera muitas desgraças destas! Espero que Deos affastara de nós os casos com que S. Ex. nos ameaça em suas medonhas profecias.

Não me lembro de que o digno par fizesse menção de objecto que merecesse sérias considerações, mais do que estes.

Agora, Sr. presidente, tenho que occupar-me de algumas censuras feitas pelo digno par o Sr. Ferrão. — S. Ex. tratou de assumptos que foram já avaliados pelo Sr. ministro da fazenda; e eu, depois do que S. Ex. respondeu ao digno par, não ouso, não sei mesmo dizer cousa que valha a pena de ser escutada; não he por tanto desses assumptos que hei-de occupar-me. O digno par, porém, apresentou sérias observações sobre o convenio feito com a Curia de Roma, sendo negociador o Sr. conde de Thomar: examinou este convenio á vontade, segundo entendeu, e de certo com toda a candura das suas convicções: affirmou, que em lugar de um tribunal de legacia, extincto pela lei ou decreto da dictadura do Sr. D. Pedro, o ministerio actual tinha estabelecido quatro tribunaes de legacia! O digno par censurou fortemente o restabelecimento da Bulla da Cruzada por mais de um motivo; mas um delles pareceu-me inteiramente novo, e por certo inesperado. Se eu me não engano, se ouvi bem a S. Ex., a repetição da concessão da Bulla da Cruzada foi um meio de augmentar os crimes neste reino! (*Riso — e Vozes*, — Foi isso mesmo, foi). Se isto he inexacto a culpa tem-na os meus ouvidos, e os dos meus visinhos. Mas, pois que, segundo ouço, não entendi mal, affirmo a V. Ex. que só ouvindo-o eu acreditaria que tal dissesse o digno par. Não sei como possa affirmar-se que as indulgencias da igreja, solicitadas pelos fieis, contribuam para desmoralisar a sociedade. Esta doutrina contraria a da mesma igreja, por ella sustentada desde o principio do christianismo. (*Apoiados*). Eu não devia maravilhar-me ao escutar a observação do digno par, porque tenho obrigação de avaliar quão varios são os juizos humanos. Para se concluir como conclue o digno par, deviamos suppor tamanho o embrutecimento dos Portuguezes, tão arreigada a sua desmoralisação, tão pervertidas as doutrinas do seu clero; n'uma palavra, tão barbaro o nosso estado, e a tal ponto corrompidas as nossas crenças, que nos achavamos sepultados na ignorancia de alguns tempos da idade media, quando a absolvição dos peccados chegou a ter um preço designado. Sim, houve nesses tempos de obscuridade e barbaria a absurda persuasão de que os maiores peccados podiam ser remidos desta sorte; mas estamos nós nessas épocas desgraçadas? Bem sabemos que não. As indulgencias da igreja, em beneficio dos fieis, são dadas a rogo delles; os que as supplicam crêem na sua efficacia: se acreditam he porque professam a religião catholica; e se a professam estão convencidos de que, para que o beneficio aproveite, he necessario que os preceitos da religião sejam observados: não he uma compra, he um sacrificio, que os fieis offerecem para serem dispensados de certas praticas penosas a muitos, e de que ficam isentos fazendo-o. Como se contribue desta maneira para desmoralisar os homens? Não he um mandato, he um conselho apenas, se tanto he. (*O Sr. conde de Thomar* — Apoiado). A indulgencia pois só aproveita a quem a acredita; e quem a acreditar não se desmoralisa desde que entende que ella lhe serve como remedio espiritual. (*O Sr. conde de Thomar* — Muito bem). Não posso, digo, conciliar com esta doutrina, que me parece a verdadeira, a opinião do digno par quanto á desmoralisação que recebe incremento pela concessão da Bulla da Cruzada.

Sr. presidente, quasi que enlouqueço quando ouço estas cousas. (*O Sr. conde de Thomar* — Não caia nisso). Bem não quero eu cahir, mas não está isso nas minhas mãos; e talvez o digno par concorra para a quéda. (*Riso*). O facto, porém, foi este: o digno par perguntou de que servia a Bulla da Santa Cruzada!? Eu poderia pedir-lhe que o perguntasse aos fieis, que concorrem a prover-se della, com a louvavel persuasão de que lhes serve para tranquillisar os escrupulos da sua consciencia; e o homem que precisa de recorrer a igreja para obter este fim, tudo póde elle estar, menos desmoralisado; e a maior prova consiste no credito que dá ao poder da mesma igreja, e á efficacia da sua indulgencia. (*O Sr. conde de Thomar* — Apoiado). — Não sei, pois, sendo isto, como he, de innegavel exactidão, porque o digno par póde conceber que a aceitação e a concessão da Bulla da Cruzada era um incentivo para augmentar o numero dos crimes!

Em quanto á restituição da Bulla, foi ella ajustada no convenio de 20 de setembro de 1851. (*O Sr. conde de Thomar* — outubro) digo outubro; isto he, antes do acto addicional. Este convenio teve desde logo um começo de execução, ou por dizer melhor, executou-se logo, faltando apenas o acto do governo sobre a fórma da administração da Bulla: nunca se entendeu que fosse necessario para isso approvação prévia do corpo legislativo.

Não se tratava de uma constituição apostolica, em que houvesse disposição geral nova: era a continuação da que existira por mais de quatro seculos, e durára até á desintelligencia com a Santa Sé em 1834. O governo portuguez nunca descontinuou de solicitar a renovação da Bulla. O seu estabelecimento nunca fôra considerado extincto: achava-se suspensa a sua execução; e tanto se não tinha como abolido, que em 1836 se regularam os ordenados dos seus empregados, apesar de já nesse tempo haver cessado o exercicio.

A sua renovação era desejada por todos os que se interessam nos estabelecimentos ecclesiasticos, a favor dos quaes tem applicação o producto da Bulla; era desejado por muitos e muitos fieis, cujas consciencias delicadas precisavam desta indulgencia apostolica. O ministerio actual recebeu este negocio no estado em que o encontrou, como resultado necessario dos ajustes celebrados com a côrte de Roma, presentes ás côrtes em 1849, e sabidos de todo o paiz. Segundo a intelligencia que sempre se deu á carta nos §§ 7. 8. do art. 75., o governo se tinha por autorisado a concluir e executar as suas negociações com as côrtes estrangeiras, salvo o caso excepcional do § 8. (alienação de territorio). Esta intelligencia foi a propria que deu o negocio o ministerio anterior; proque a execução dos ajustes começou logo, e se teve alguma interrupção, foi esta devida a causas estranhas ao objecto, como o cumprimento da parte que pertencia ao nosso respeitavel collega o Exm. arcebispo de Palmyra. Tudo isto foi da maior notoriedade, sem que jámais apparecesse reclamação alguma.

Accresce ainda, que os diplomas da execução dos mencionados ajustes, tanto a respeito da Bulla da Cruzada, como das secções da 3.ª instancia nas causas ecclesiasticas, foram apresentados ao corpo legislativo com os demais decretos da denominada dictadura; e foram approvados em ambas as camaras, sem que houvesse uma só observação em contrario. Neste caso poderia e ministerio considerar necessaria a previa apresentação ás côrtes? (*Apoiados*). E dir-se-ha que deva agora mesmo pedir essa approvação para ratificar os ajustes já postos em execução? Como hade tornar a ratificação dependente de semelhante acto, agora depois de dous annos de pleno effeito, sem que uma só duvida se tenha suscitado sobre este ponto em nenhuma das sessões da legislatura, nem fóra do parlamento?

Repito: este negocio foi terminado e começado a executar durante o regimen da carta, e antes da promulgação do acto addicional; por conseguinte, regendo o art. 75. da mesma carta, nos seus §§ 7. e 8., segundo os quaes carecia de ser apresentado ás côrtes; e teve a sua execução durante esse regimen (*Apoiados*).

Em quanto ao outro ponto, isto he, as secções de 3.ª instancia nas causas do fôro ecclesiastico, o digno par disse, que em lugar de um tribunal de legacia o governo instituira quatro; e eu affirmo que nenhum.

Custa a perceber sobre que base o digno par fundou o seu argumento, ou mais claramente, como o digno par teve coragem de apresentar tal argumento. Eu não sou canonista, bem se vê isso até pelo modo porque fallo sobre estes objectos (*Riso*), mas entendo que a execução dada pelo governo á parte dos ajustes a que me tenho referido, relativa a este objecto, nenhuma alteração fez no direito canonico, recebido sempre e ainda hoje no nosso paiz (*O Sr. Duarte Leitão* — Apoiado). O decreto da dictadura tão pouco o alterou em nada: as causas do fôro ecclesiastico devem, segundo esse direito, ser decididas em tres instancias; faltava uma pela interrupção do tribunal da legacia; e essa que faltava deu-se-lhe. O digno par entende, que para taes causas cumpria que houvesse o recurso de revista, como o ha nas causas do fôro civel; mas isto he o que o direito canonico por certo não admitte: isto he que seria uma innovação: o direito canonico, repito, só reconhece as tres instancias (*Apoiados*).

Que fez, pois, o governo sobre este assumpto, que tanto reclamava uma provisão definitiva, cuja falta produzia graves embaraços? Fez vigorar o direito canonico recebido nestes reinos. Com que fundamento argumenta o digno par *ad odium*, que em lugar de um tribunal de legacia o governo creou quatro desses tribunaes? O fundamento he nenhum. O governo provou a falta que era geralmente reconhecida. Não tratou de legacias, nem de uma, nem de quatro: instituio legitimamente a terceira secção nas causas para que a lei a determinava; e nisto não fez innovação alguma. Eis quanto posso dizer sobre as quatro legacias (*Apoiados*).

Mas, diz o digno par — que isto se conseguio com falta de dignidade, e do decoro da coroa e do governo. Aonde está esta falta? A terceira instancia ecclesiastica foi estabelecida com Juizes portuguezes, em lugar de estrangeiros, que dantes eram (*O Sr. Visconde de Almeida Garrett.* — Apoiado); mas estes Juizes, nestas causas não podiam receber jurisdição senão da autoridade ecclesiastica, e a jurisdição lhes foi dada por essa autoridade, em conformidade do direito respectivo. Remediou-se a grande falta que geralmente se lamentava por todos os homens competentes do paiz sobre esta materia (*apoiados*). Eis-aqui o que me parece bastante para responder ao digno par, tanto sobre a acceitação e execução da Bulla da Cruzada, como sobre os que S. Ex. denomina quatro legacias. Era negocio concluido, e dado á execução, tinha sido presente ás cortes, fora depois apresentado pelo ministro actual do corpo legislativo com todos demais actos da dictadura, não continha nenhum desses ajustes constituição nova. Diz o digno par, que o corpo legislativo nem se quer tocou em tal assumpto: pois tocasse (*Apoiados*). Quem impedio o digno par de oppor-se a elle? Se então dormitou, e deixou passar o momento opportuno da sua opposição, como entende que póde acordar agora, e fazer reviver a questão já decidida? Vale ou não vale alguma cousa a sancção dada pelas cortes a esses decretos todos? Supponhamos que elles eram defeituosos na sua forma, que algumas faltas continham que deviam ser sanadas: he innegavel que a autoridade competente para conceder a sancção he o corpo legislativo; e esse approvando, como approvou, o que se havia decretado, sanou quaesquer defeitos, se os houvesse (*Apoiados*). Por consequencia a pretenção exquisita que, depois de dous annos de execução plena e pacifica, vem apresentar o digno par, de se dar por nullo tudo quanto se contratou, se decretou, e teve os seus legitimos effeitos, sobre taes materias he inadmissivel; he mesmo impossivel de discutir-se. Será preciso restituir as esmolas recebidas? E agora me occorreu — que se fará em quanto ás cousas que tenham sido julgadas no foro ecclesiastico, passadas pela terceira instancia do mesmo foro? Ainda bem que me lembrei deste pequeno inconveniente (*Riso*).

Tambem o digno par tratou com toda a proficiencia da segurança publica do paiz; mas como eu fui mais aggredido sobre este ponto pelo Sr. conde de Thomar, permitta-me S. Ex. que responda depois. Não he que eu não tenha em todo o apreço as suas observações: pelo contrario, S. Ex merece-me a maior consideração, muito mais que do pensa. Digo isto porque sei de que modo tenho sido tratado pelo digno par. O que lhe afirmo he, que se posponho agora o objecto sobre que desejava responder-lhe, he porque as forças me fallecem para repetições, que aliás creio desnecessarias, e um tanto enfadonhas.

Tambem escrevi algumas notas sobre o discurso do digno Par o Sr. conde de Thomar; hei-de percorre-las, mas não espere que vá offerecer-lhe um combate de espadachim, nem um jogo de pugilato, que denote esse antagonismo irreconciliavel que transparece nos modos e nas fórmas da argumentação do digno par. Seja embora assim em quanto a elle, que eu, sem curar muito das suas provocações, espero não faltar ao que devo a mim, e a S. Ex. Tratarei só de defender-me como homem, que tendo a consciencia das suas limitadas forças não ousa sahir das linhas da pura defensa procurando, apenas justificar-se das arguições que lhe são feitas.

Não posso deixar de começar pelo principio. Ainda que o meu illustre collega da fazenda se referio já a uma proposição do digno par. Este dissera que o Sr. ministro da fazenda sentenciára a situação actual, quando, alludindo a umas palavras do digno par o Sr. conde da Taipa, declara que para accusar os ministros não bastavam arguições vagas, era forçoso acompanha-las de provas ou documentos, em que taes accusações se fundassem. Sobre esta observação do Sr. ministro da fazenda disse o digno par, no começo do seu discurso, que esta observação fôra a sentença da situação actual.

Ora eu confesso a verdade: não atino com a subtileza empregada pelo digno par. O que he preciso subentender-se, ás vezes me parece mais que mysterioso; não me quero dar tratos para decifrar enygmas. Sejam intelligiveis as palavras e claro o sentido dellas; em quanto a mysterios só creio nos da religião, para os respeitar; dos mais curo pouco ou nada.

Como he que as palavras claras e terminantes, e a idéa logica do Sr. ministro da fazenda sentenceiam a situação actual? Isto he, a politica do governo, a sua gerencia administrativa, os seus defeitos, as suas virtudes, se algumas tivesse, que dizem não ter; em uma palavra, todos os actos praticados pelo governo? (*Apoiados*). Aonde está aqui a sentença desta situação? O Sr. ministro da fazenda disse: para me accusardes produzi provas ou documentos: isto todos podem dizer; tal pedido todos podem e devem fazer: o digno par já usou destas palavras algumas vezes, (*apoiados*) então sentenciou-se a si quando as disse? Sentenciaria a sua situação quando assim se explicou? Não: o digno par tinha a razão que todos teem quando declaram, que ao accusador incumbe fundamentar a accusação que faz (*apoiados*). De outra sorte, isto he, quando sem documentos, sem provas, sem ao menos fortes indicios, que justifiquem as arguições, se accusa um homem, e se clama que este homem deve ser condemnado, quem merece a condemnação são os accusadores, que podem com razão ser arguidos de proferirem calumnias (*apoiados*); mas que o *dito* do Sr. ministro da fazenda sentenceie esta situação, não sei porque, nem como. (*O Sr. conde de Thomar* — Eu me comprometto em boa harmonia.) Eu tambem o espero: nem creio que o que fica dito promova a desharmonia (*Apoiados*).

Sr. presidente, antes eu quizera deixar passar desapercebido uma ou outra passagem do discurso do digno par, quizera antes não ouvir allusões ao tempo passado, para me dispensar de cita-las em defensa de imputações summamentes offensivas, não provocadas, inuteis, ou talvez prejudiciaes a S. Ex., e de certo em nada proveitosas á causa publica, que nos deve merecer o primeiro interesse. Dessas allusões inventadas, fallo eu, que são tiros dirigidos ao peito de um adversario publico, disparados com o deliberado proposito de avilta-lo, de ennegrecer-lhe o nome. Debalde as quereis qualificar de innocentes: a sua origem as condemna. (*O Sr. conde Thomar* — Apoiado).

Eu não quizera ter ouvido da bocca do digno par uma expressão, que tende a fazer desestimar — a lançar no desprezo o caracter, a vida de um homem illustre. Affligio-me ouvir-lhe dizer, que o duque de Saldanha havia descido ao campo da revolta porque tinha fome, e pretendia enriquecer-se. Esta fraze proferida pelo digno par afigura-se-me de grande impropriedade, filha de notavel allucinação, e que póde ter consequencias pessimas (*Muitos apoiados*). He pelo menos o cumulo da injustiça (*apoiados*); injustiça manifesta, porque todo o mundo sabe que o marechal a não merece (*Apoiados prolongados*). Para enriquecer-se o duque de Saldanha! Pois não póde haver mil motivos, uns mais, outros menos desculpaveis, outros até dignos de louvor, outros injustos por falsa, ainda que sincera, apreciação, que levem o homem a commetter qualquer feito por censuravel, ou menos justificado que elle seja? Não se ha-de achar senão uma causa ignobil que obrigasse o duque de Saldanha a emprehender o movimento reaccionario de abril de 1851? Entre todos os incentivos que imperam no coração humano, só o digno par achou esse da mais indigna vileza para o attribuir ao seu adversario? E quem deste modo argue, como pretenderá ser julgado? (*Apoiados.*)

Para enriquecer-se por estar pobre! E note-se que o digno par se encarregou de demonstrar que este motivo era falso; porque pausadamente havia examinado com a frialdade de Tiberio, quanto somma o que tinha deixado ao duque de Saldanha com as demissões que lhe déra, umas apoz outras; e feitas miudamente estas contas, declarou que ainda lhe ficaram seis mil cruzados — accrescentando que era rendimento bastante, e dos maiores, ou o maior que desfructam os funccionarios publicos (*repetidos apoiados*). Isto he muito baixo; está abaixo de tudo (*apoiados*). Não quero demorar-me neste tristissimo objecto; mas infelizmente eu não podia deixar de menciona-lo (*Apoiados.*) O duque de Saldanha, o vencedor de Almoster, o companheiro daquelle homem illustre que alli está (*o orador indica o Sr. duque da Terceira*), seu irmão de armas; porque ambos salvaram a patria e a liberdade; porque a ambos deve o paiz a quéda do despotismo e da tyrannia, e nós todos os nossos lares, as nossas familias, e as nossas instituições (*Repetidos apoiados*). O duque de Saldanha, repito, hade ser nesta accasião de tentar uma revolução para ter dinheiro? Esta arguição offende a um e a outro marechal (*apoiados*); ambos se estimam e se avaliam mutuamente. O duque da Terceira tambem já entrou n'um movimento reaccionario, em que eu tomei parte (*o Sr. Aguiar* — Eu tambem). E ousará alguem affirmar que o duque da Terceira se abalançou aquella empreza para se enriquecer!? (*sensação*) Sejamos, pois, justos para com todos, e sobre tudo respeite-se o homem que não está aqui, e a quem se pretende ferir pelas costas (*Apoiados*). Não, Sr. presidente, homens de caracter e de grandeza d'alma do duque de Saldanha e do duque da Terceira, que eu conheço, e que por isso posso avaliar, não se movem, quando praticam taes actos, por incentivos de vileza (*Apoiados repetidos*).

Quem emprehende um feito summamente arriscado — quem, servindo-me da phrase do digno par, ousa sahir a campo com dous unicos batalhões, sem mais uma só baioneta, sem o menor apoio nacional, e arrosta todos os perigos de acto de tamanha audacia, não póde ser levado de um motivo vil (*Apoiados*). Os grandes commettimentos são effeito de extremado valor; e este não he movido por sentimentos despreziveis, taes como esse de amor do ouro: podem taes feitos ser injustos — até criminosos segundo as leis — podem ser uma calamidade para o paiz; mas attribui-los ao furor de adquirir dinheiro, he o maior dos ultrajes (*apoiados*). Esse movel das acções humanas não leva o homem ao campo dos combates á alternativa de perder a patria, e de ir gemer no exilio dias de amargura e mizeria. Os individuos devorados dessa paixão desprezivel atacam os viajantes nas estradas, ou arrombam os cofres dos capitalistas e usurarios — inspirações indignas nunca podem produzir senão acções abominaveis. Mas sobre tudo isto fazer a resenha dos meios que ficaram ao duque de Saldanha, e o juizo que se proferio de que os seis mil cruzados era somma bastante para este marechal, he uma affronta estudada, que nenhum homem devia fazer a outro (*Prolongados apoiados*). Oh! Deos! Nesse caso não tinha sido injusto demitti-lo, avilta-lo, e arrasta-lo, porque ainda lhe ficavam seis mil cruzados! (*sensação*). Podia ser proscripto, podia ser infamado, sem dever queixar-se porque lá lhe tinham deixado seis mil cruzados! (*vozes* — muito bem). Podia ser coberto de opprobrio, de escarneo, do ultimo desprezo, e assim apresentado aos olhos de seus concidadãos e calar-se — lá tinha seis mil cruzados! Tremenda sentença foi esta! mas não certamente para o duque de Saldanha (*Apoiados.*)

Sr. presidente, a respeito da circular do ministro dos negocios estrangeiros já o meu collega fez as observações que eu faria se S. Ex. as não tivesse apresentado á camara. Eu sinto que essa circular, pela intelligencia que o conde de Thomar lhe deu, possa parecer a S. Ex. que contem uma offensa pessoal, uma injuria a elle feita, uma imputação exclusiva á sua individualidade. Não, senhor, as palavras della são o juizo que se fez de uma situação sem referencia a pessoa alguma — não argue crimes, ainda que possa notar defeitos do systema de administração. Com essas explicações está dito tudo: devendo accrescentar que, com quanto isso fosse a apreciação de um estado preterito, he bem certo que a communicação official era reservada, e só para ser vista pelos chefes de missão. Ha toda a certeza de que os empregados da secretaria dos negocios estrangeiros não faltaram ao seu dever trahindo a confiança do governo. Os agentes diplomaticos não foram autorisados a dar copia, nem a fazer leitura da circular — ella lhes era destinada para poderem ficar habilitados a dar algumas explicações, em caso de necessidade.

Mas está demonstrado que o digno par de algum delles obteve transumpto dessa circular, que por motivos de honra e decoro nenhum devia communicar-lhe. S.ª Ex. não podia possui-la, a não ser por uma deslealdade, que não diminue por mudança de situação.

O Sr. *Conde de Thomar* — Não, senhor, ninguem m'a forneceu; tive conhecimento della porque a imprensa a publicou.

O orador — Diz S. Ex. que essa circular foi publicada: isso sei eu; a resposta poderá parecer plausivel, menos aquelles que acreditarem haver a publicação sido ordenada por S. Ex., afim de servir-se do documento depois de impresso, e em tempo competente. A tactica he velha; não salva nem esconde ninguem. A circular foi-lhe fornecida por um chefe de missão diplomatica, que o era ao tempo da expedição do documento.

O governo, se o não soubesse, podia sabe-lo, e ainda hoje exercer uma certa severidade com o individuo culpado de tão indigno procedimento; nós temos passado neste casos ao excesso da tolerancia. Diga o digno par o que disser, ao menos essa virtude não se nos póde negar — excepto se nos lançarem em rosto que a levamos além dos limites do justo, talvez em detrimento do serviço.

Sr. presidente, se o governo houvesse de proceder por alguns [...] de infidelidade... páro aqui.

Agora p[...] tratar de um assumpto grave e delicado para [...] para o digno par, menos pelo que devo dizer, do que pelo que devo deixar de dizer. O digno par, sahindo destas cadeiras, e indo occupar aquella, tem uma grande vantagem sobre mim. — S. Ex. trata das questões mais delicadas livre de toda a responsabilidade, em quanto eu tenho muita; e ao digno par talvez não seria desagradavel que eu incorresse ainda em maior do que a que pesa sobre mim.

Fallo, Sr. presidente, dos negocios de Roma, a cujo respeito direi só quanto baste em minha justificação. (*Vozes*: — Já deu a hora.)

O Orador: — Ouço dizer que já deu a hora; esta razão, e a de achar-me cançado, obriga-me a ficar hoje aqui, e a pedir a V. Ex. me reserve a palavra para continuar amanhãa (*Apoiados.*)

O Sr. *Presidente* disse que ficava reservada a palavra ao digno par ministro dos negocios do reino para continuar amanhãa o seu discurso; e encerrou a sessão — *Eram 4 horas da tarde.*

Londres 20 de março de 1854.

A correspondencia secreta e confidencial entre os governos inglez e russo que teve lugar na primeira parte do anno passado, e o memorandum apresentado pelo conde Nesselrode em junho de 1844, formam uma mui notavel e instructiva addição a evidencia resultante dos documentos já communicados ao parlamento; e o governo inglez sob muitas relações não tem razão alguma para lamentar o desafio do *Jornal de S. Petersburgo*, que o habilitou a pôr toda a questão ante o mundo. A despeito da accusação de credulidade e connivencia dirigida ao governo, os ministros da corôa se haviam reputado até agora obrigados a subtrahir ao publico a parte mais importante da sua situação, porque repousava nos protestos pessoaes do imperador Nicolao; mas agora ver-se-ha que as declarações em que elles depositavam confiança eram de um caracter muito mais positivo do que as conteudas nos livros azues (*blue-books*); ao passo que uma comparação das datas destas declarações com os processos que foram empregados simultaneamente em Constantinopla, convence o gabinete russo de um grão de duplicidade quasi sem igual na historia politica da Europa.

O « Memorandum » do conde Nesselrode fundado em communicações recebidas do imperador da Russia quando este teve neste paiz em 1844, estabelece com grande dist[...] os principios, em virtude dos quaes a Russia e a Inglaterra concordaram em regular o seu comportamento para com a Porta, e não he uma circumstancia immaterial que o governo inglez já esteja de posse destes compromissos poderosos e satisfactorios a este respeito. Os dous gabinetes declararam então que estavam mutuamente convencidos, de que he do seu interesse commumque a Turquia conserve a sua independencia e as suas existentes possessões territoriaes; que uniriam os seus esforços pera consolidar-lhe a existencia, e evitar perigos que lhe ameaçavam a segurança; e que para este fim era essencial deixar a Porta sosinha, *sem inutilmente fatiga-la com difficuldades diplomaticas, e sem interferir nos seus negocios internos, excepto em caso de absoluta necessidade.* A Russia accrescentou que era desejavel não permittir que a Porta indispozesse os differentes estados da Europa entre si, mas manter, tanto quanto fosse possivel, a unanimidade dos representantes das potencias estrangeiras, sem assumir o caracter de ascendencia exclusiva. Estas doutrinas são perfeitamente sãas e conformes com a politica estabelecida da Grãa-Bretanha, e o ministro russo foi justificado, ao recordar o facto que este paiz adoptou como a base da sua politica os dous principios que elle estabeleceu: a saber, que procurariamos manter a existencia do imperio ottomano no seu estado actual, tanto quanto fosse possivel; e que, se previssemos a sua ruina estar imminente, nos esforçariamos para concordar sobre as medidas que devem ser tomadas, de modo que as mudanças que possam occorrer na condição interna daquelle imperio não sejam prejudiciaes á nossa propria segurança ou aos nossos direitos, ou ao equilibrio do poder.

Quasi por espaço de dez annos depois da composição deste documento as suas estipulações foram fielmente observadas, e he justo que o governo russo observe, que em varias occasiões quando a Europa e a Turquia estavam igualmente mal preparadas para resistir a uma politica de aggressão no Oriente, o imperador Nicolao não se aproveitou da opportunidade que se dava para fins contrarios ao espirito deste compromisso. Todavia, a nove de janeiro de 1853, o proprio imperador se encontrando com Sir Hamilton Seymour no palacio da Grãa duqueza Helena, encetou uma conversação com este ministro, que parecia ser a primeira de uma nova serie de communicações confidenciaes sobre este objecto. Em substancia [...]versações e o seu resultado não differem materialmente dos principios estabelecidos pelo conde Nesselrode em 1844; mas, examinando-as com mais rigor, he agora evidente que foram feitas com intenção mui differente, e que actualmente coincidem com outros e mui importantes successos. Assim, sómente dous dias antes da primeira destas conversações com o imperador, Sir Hamilton Seymour referio ao seu governo que tinha razão para crer que 144,000 homens haviam recebido ordem para marchar para a fronteira dos principados danubianos, e durante todo o decurso destas negociações a missão do principe Menschikoff estava em preparações ou em progresso.

O imperador começou por intimar a sua convicção de que a Turquia estava ás bordas da ruina, acrescentando que a sua quéda seria um grande infortunio, e era mui importante que a Inglaterra e a Russia chegassem a um perfeito accordo sobre estes negocios, e *que uma não daria passo algum decisivo de que a outra não fosse informada*. Dar-se-ha caso que se tratasse deste accordo? Não acrescenta Sir H. Seymour; porque, como elle observa justamente, ao concluir o seu despacho, o accordo com a Russia que a Inglaterra póde desejar he designado para prevenir o desmoronamento da Turquia — o que a Russia procura estabelecer he com um designio aos resultados de semelhante successo. A 22 de janeiro esta conversação foi renovada. O imperador renunciou a politica de Catharina II, dirigida á conquista e ao desmoronamento do imperio turco; asseverou o seu direito á protecção dos christãos no Oriente, mas disse que isto deu nascimento a muitas obrigações inconvenientes; e manifestou o desejo que tinha de chegar a uma explicação com Sir H. Seymour, como amigo e como *cavalleiro*, afim de que a quéda da Turquia não apanhasse a Europa de sorpreza. Então declarou que se a Inglaterra pretendia estabelecer-se em Constantinopla, elle não o permittiria; mas que estava igualmente prompto a não comprometter-se para tomar Constantinopla, ao menos como sua propria, porque não negava que podiam occorrer circumstancias que o induzissem a occupar Constantinopla como uma fiança. Lord John Russell, assim que teve noticia desta conversação, deu em 9 de fevereiro a resposta a que já se fez uma allusão; mas, lendo cuidadosamente este documento, somos obrigados a dizer que nos não parece merecer o louvor que pretendiamos dar-lhe. Todavia, esta resposta equivalia a uma regeição da proposta russa, excepto emquanto o gabinete inglez voluntariamente declarava que não tinha intenção alguma ou desejo de apoderar-se de Constantinopla, e que não entraria em compromisso algum para prevenir a contigencia da quéda da Turquia, sem prévia communicação com o imperador da Russia.

A 20 de fevereiro o imperador energicamente repetio a sua convicção de que, « o enfermo estava moribundo; » e no dia seguinte se abrio mais francamente com o ministro inglez. Releva lembrar que naquelle momento o principe Menschikoff estava de viagem para Constantinopla, os acontecimentos subsequentes provam que o imperador Nicolão naquelle momento se achava inclinado a associar o governo inglez, conjunctamente com o seu proprio gabinete e com o de Vienna, em um projecto para a ultima divisão da Turquia, excluindo a França do ajuste. Começou por significar mui claramente os resultados que *não* toleraria: disse que não toleraria a occupação permanente de Constantinopla pelos Russos, seus proprios subditos, ou pelos Francezes ou pelos Inglezes ou por qualqaer outra grande nação; que nunca permittiria uma tentativa para a reconstrucção de um imperio bysantino, ou para o desenvolvimento tal da Grecia que a tornasse um estado poderoso, e, ainda menos, para o retalhamento da Turquia em pequenas republicas. Entretanto, antes da conclusão desta conversação, observou elle que os principados já são quasi estados independentes sob a sua propria protecção, que a Servia está quasi nas mesmas circumstancias, e que a Bulgaria póde ser igualmente independente. Se todavia o imperador negar todos estes expedientes, professando ao mesmo tempo crer a dissolução dá Turquia estar imminente, só existe a divisão actual dos seus territorios; e estamos confirmados na supposição de que tal era a sua intenção, pelo facto que elle declarou que não tinha objecção alguma a fazer no caso de nos apossarmos do Egypto, e não via razão para que a ilha de Candia se não tornasse uma possessão ingleza. Podemos observar aqui que, em contradição directa com uma das exposições recentemente feitas pelo *Jornal de S. Petersburgo*, foi expressamente extipulado pelo Memorandum russo de 21 de fevereiro de 1853, que « o resultado desta discussão ficaria o que deve ser, *um segredo entre os dous soberanos.* »

A estas declarações dos designios da Russia que chegaram ao *Foreign-office* (repartição dos negocios estrangeiros) a 6 de março, lord Clarendon replicou que, concorrendo como fez nas declarações negativas do imperador Nicolão, o governo inglez persevera na crença de que a Turquia ainda possue os elementos de existencia, e que o açodamento ou a definitiva procrastinação de uma eventualidade que todas as potencias da Europa são obrigadas a evitar, dependerá principalmente da politica da propria Russia para com a Porta; mas que a Inglaterra não deseja em caso algum engrandecimento territorial, e que não podia ser parte em um ajuste previo de que ella podesse tirar qualquer beneficio, ou em qualquer accordo, posto que geral, que devesse ficar occulto ás outras potencias. Qualquer que possa ter sido a decepção real do imperador ao receber esta resposta, elle fingio ficar altamente satisfeito com ella, e terminou a correspondencia por um « Memorandum » que era um completo reconhecimento de todos os principios pelos quaes o governo inglez tinha contendido. Repetio que a Inglaterra e a Russia coincidiam quanto ás medidas que deviam ser evitadas no caso daquella contingencia succeder no Oriente, a qual ambos os estados desejam prevenir, ou ao menos adiar tanto quanto for possivel. Sem entrar n'uma discussão sobre os symptomas mais ou menos palpaveis da decadencia da Turquia, o imperador promptamente reconheceu que o melhor meio para apoiar a duração do goverdo turco *he não fatiga-lo por via de exigencias imperiosas, defendido de uma maneira humiliadora para a sua independencia e dignidade.*

Se esta regra fosse respeitada por todas as potencias da mesma sorte, a Russia declarou que estava prompta á trabalhar conjuntamente com a Inglaterra na tarefa commum de prolongar a existencia do imperio turco, removendo qualquer causa de apprehenções á cerca da sua dissolução. Nada podia ser mais explicito ou satisfatorio do que esta conclusão de uma negociação que o imperador da Russia havia tratado em pessoa, como elle mesmo disse por varias vezes, *sob a palavra de um cavalleiro*, e pela qual elle se obrigou formalmente á trabalhar de accordo com a Inglaterra no objecto que ella tem em vista, á saber, a preservação do imperio turco. Elle mesmo acrescentou, que agora existiam memorandums das suas intenções, e seja o que for que elle tenha premettido o seu filho estaria igualmente prompto á executar. Semelhante protesto foi tudo quanto o governo inglez podia requerer, e mais do que elle podia pedir, porque fora escripto pessoal, preciso, e completamente de accordo com a politica deste paiz e os interesses da Europa.

Agora seja-nos licito applicar á este compromisso o texto dos factos. O « Memorandum » de que temos extrahido estes particulares, he datado em S. Petersburgo, a 15 de abril de 1853. Mas já naquelle tempo o principe Menschikoff havia dirigido á Porta esse projecto de um tratado secreto que fora actualmente transmittido á Inglaterra por lord Stratford em 11 de abril. Este tratado o enviado russo se havia esforçado para conserva-lo occulto ás outras potencias; sustentara-o por via de ameaças á Porta; e estava trabalhando, como disse lord Stratford, « para restabelecer a influencia russa na Turquia sobre uma base exclusiva, e em uma forma particular. » O « Memorandum de S. Petersburgo e o trabalho secreto de Constantinopla chegou ao *Foreign-office*, um em 2 de maio, o outro em 26 de abril, e certamente nunca houveram dous documentos, emanando dos agentes do mesmo governo, mais absolutamente contradictorios no espirito e nos termos. No mesmo momento o imperador da Russia fazia estas promessas que elle pretendia violar; e, posto que a historia diplomatica das cortes absolutas apresente muitos exemplos vergonhosos de equivoco e duplicidade, perguntamos, se em tempo algum houve um caso de falsidade tão evidentemente praticado pelo chefe de um grande imperio. Esta correspondencia extraordinaria ministra varios outros pontos de grande interesse, dos quaes trataremos em outra occasião, pois que já temos excedido os nossos limites usuaes; mas não he a parte menos singular desta transacção em que a Russia offerece a evidencia que demonstra a enormidade de sua má fé. (*Times.*)

A guerra podia ser breve e decisiva se todas as grandes potencias estivessem preparadas para fazer o seu dever; e a retirada da Prussia da causa commum sempre deixa uma preponderancia irresistivel de força da parte dos alliados, se elles pódem contar com a coadjuvação da Austria. Mas o rumor sinistro de uma declaração de neutralidade, a ser adoptado pela Federação Germanica, indica a possibilidade do que a Inglaterra e a França tem de soffrer todo o peso da luta; e bom he que nem estejam preparados nem sejam iguaes á tarefa. O gabinete de Berlim ainda finge estar firme pelos protocolos de Vienna, mas este andaime de um edificio que nunca foi completado, ha muito tempo que vai sendo demolido. Ha tres mezes, era considerado um facto importante que as quatro grandes potencias fossem unanimes no seu juizo quanto ás condições em que uma paz razoavel possa ser negociada; mas já não ha questão alguma de negociação ou de paz, entretanto que os mais altos interesses da Europa exigem que o perturbador do mundo seja obrigado a abandonar as suas pretenções. Os representantes da Austria e Prussia em Vienna tomaram parte na regeição summaria do ultimo contra-projecto proposto pela Russia; e quando um dos membros da Conferencia toma a sua posição no *Ci-devant* protocolo, não he facil reprimir um sentimento de desprezo pela affectação que recusa reconhecer a mudança das circumstancias.

Depois de algumas semanas, a Prussia approvou os termos offerecidos pela Inglaterra e França por parte da Turquia. Todavia, como o imperador Nicolao recusasse tomar em consideração estas propostas, nem a Porta nem os seus alliados não as offerecem mais; e fôra impertinencia da parte de um mediador não convidado, pronunciar um juizo sobre uma conclusão differente da que os proprios belligerantes tem escolhido. Presentemente, senão agitam preliminares de paz; e quando, em algum periodo futuro, se recomeçarem as negociações, serão influenciadas pela fortuna da guerra, pelo estado actual das cousas, e pelos interesses daquelles que, havendo tomado parte na contenda, terão estabelecido um direito a tomar parte na solução. A ultima consideração que entrará nos conselhos dos belligerantes, será deferencia aos desejos ou ás opiniões de governos timidos, que nem são a favor nem contra a causa do direito. —

« — Ma per se foro. »

Quando o gabinete de Berlim annunciou a intenção de manter a categoria de uma grande potencia sem encorrer nos riscos e sacrificios correspondentes, as revelações singulares da correspondencia secreta ainda não tinham transpirado. Mas o povo intelligente da Allemanha, por muito tempo indignado da sua dependencia politica para com uma potencia estrangeira e detestada, verá agora com indignação que, arranjando de novo o campo da Europa, o consentimento da Prussia foi desprezivelmente desacatado pelo czar. Ao passo que a Inglaterra era cortejada — ao passo que a França era considerada como um inimigo — e ao passo que a Austria era descripta, com protectora confiança, como um amigo inseparavel — não se fez a menor illusão aos desejos ou interesses da Prussia. Actualmente, releva ser admittido que os acontecimentos tem justificado a apreciação que o imperador Nicolao formára do seu parente e alliado; mas parece quasi impossivel que os proprios representantes leaes e moderados da nação prussiana consintam, sem outros protestos mais do que elles tem recebido, conceder os meios para preparar-se um exercito, que será inutil, se não fôr traiçoeiramente empregado. A neutralidade da Allemanha, emquanto fôr estrictamente observada, não póde requerer protecção. A Russia, por seu proprio interesse, não a violará; nem os alliados pódem ser suspeitados de meditar uma vãa e futil aggressão. Uma contribuição lançada sobre o povo prussiano com o fim de guarnecer o reino da Polonia, causaria um perigoso descontentamento; nem as potencias occidentaes tolerarão movimento algum que tenda a tomar uma mais ampla porção do exercito do inimigo util no theatro da guerra.

As propostas feitas pela Russia á Inglaterra á cerca da divisão do imperio ottomano tambem merecerá attenção em Vienna. Os protestos officiaes que o governo austriaco tem repetidas vezes manifestado, da sua implicita confiança nas promessas de moderação continuadas nos manifestos russos, nunca foram entendidos no seu sentido litteral; e agora até se torna impossivel pretender acreditar na sinceridade destes velhos penhores. O proprio imperador Nicolao, com toda a sua indifferença á veracidade diplomatica, expressamente limitou as suas promessas de não-interferencia na duração da paz então existente. Uma guerra, como elle frequentemente disse a Sir Hamilton Seymour, causaria a immediata dissolução do paciente; e a questão já se não converteria nos meios de preservar a sua vida mas na disposição de sua herança. O caso em que a Russia entendia claramente tomar Constantinopla como um deposito que agora tem occorrido á vista da de toda a Europa; e nenhum estadista póde fingir pensar que uma nova manufactura das notas de Vienna encontraria a crise presente. O conflicto do direito com a hypocrisia está no fim — a força está prestes a ser encontrada pela força.

Na contenda imminente, a Prussia póde levantar-se, posto que seja á custa da sua directora na Allemanha e da sua consideração na Europa. Todavia, quanto á Russia, a conquista da Turquia pela Russia seria feita com o mais formidavel e imminente perigo; e diariamente se torna mais evidente que ella não tem alternativa, excepto complicidade ou resistencia. Se ella não póde esperar extender o seu dominio até os Balkans, a expulsão do invasor russo do Baixo Danubio será absolutamente necessaria á sua propria segurança e independencia. Não ha duvida que o governo de Vienna preferiria infinitamente os actuaes arranjos territoriaes a qualquer perigoso projecto de engrandecimento; com tudo o czar asseverou que o seu alliado imperial estava perfeitamente identificado comsigo em politica. Se em verdade a Turquia estivesse sosinha em campo, he possivel que a Austria possa acquiescer as propostas usurpações da Russia; mas o imperador Nicolao póde apenas esperar a sua concurrencia em uma divisão que he prohibida pela Inglaterra e pela França. Ella não póde deixar de antecipar os successos dos exercitos turcos, quando ajudada pelos seus poderosos alliados; e não ha duvida que qualquer golpe infligido na Russia seria saudado em Vienna assim como em Londres ou em Paris. Todavia he uma indigna posição para a potencia mais immediatamente interessada na contenda, entregar a proteção das suas fronteiras ás armas dos estrangeiros; e, no caso presente, a neutralidade he tão perigosa como he indigna.

As forças mais proximas dos belligerantes são iguaes. He certo que a Inglaterra e a França perseverarão até que tenham realisado os seus intentos; mas talvez sejam precisas varias campanhas antes que o inimigo seja finalmente humilhado. Ao mesmo tempo, o gabinete austriaco com o poder de decidir o conflicto que se acha em suas mãos, incorreria no risco evidente, inherente a uma guerra na sua visinhança immediata. As potencias occidentaes se envergonhariam de qualquer insurreição contra um alliado, mas certamente deixariam que um governo neutral se protegesse a si mesmo. Desde o anno passado, todos os inimigos da Austria, domesticos ou estrangeiros, tem esperado que ella se lance cegamente nos braços da Russia; e a supplica seria sanccionada, se a Inglaterra e a França ficassem expostas á pelejar sosinhas a batalha da independencia europea sem qualquer soccorro da Allemanha.

(*Morning Chronicle.*)

Corsarios-Piratas.

Um dos nossos antigos collaboradores nos communica as notas que se seguem, a respeito de um boato espalhado ha poucos dias pelos jornaes inglezes, o qual causou algumas inquietações ao commercio maritimo:

« Dizem que os ministros plenipotenciarios da França e da Inglaterra em Washington, dirigiram ao governo dos Estados-Unidos reclamações preventivas contra o projecto, que se suppõe, a Russia, de armar corsarios nos portos da União, e dar cartas de marca aos armadores americanos. Este projecto da Russia póde existir apezar das pretenções desta potencia de respeitar, mais que nenhuma outra, os principios da neutralidade maritima e a promessa feita por ella em seus tratados de não dar cartas de marca senão aos seus proprios vassallos; mas o que se não póde suppor e o que garante o successo das reclamações diplomaticas, de que se falla, he que o gabinete de Washington tolere jamais em seus estados semelhantes emprezas, contrarias aos principios menos contestados do direito das gentes, a conducta de todos os estados civilisados, sobre tudo aos seus proprios tratados.

Posto que opposta aos verdadeiros principios e aos progressos feitos pelo direito internacional moderno no uso das guerras continentaes, comprehende-se a instituição das commissões de armamento, pelas quaes os estados em guerra chamam alguns de seus subditos a tomarem parte em seus riscos e perigos, na luta contra o commercio de seus inimigos; mas o facto daquelles que se armam em nome de um principe estrangeiro, e fazem a guerra por conta desta ou por sua propria aos alliados do seu paiz, que permanece neutro, tem sempre merecido e obtido a reprovação universal. « He um emprego vergonhoso, diz Vattel, o aceitar commissões de um principe para exercer actos de piratarias contra uma nação absolutamente innocente a seu respeito. A sede de ouro he o unico motivo que os convida, e a commissão, que elles recebem não póde lavar uma infamia. »

Mas não he somente um emprego vergonhoso, he um emprego perigosissimo, como se vai ver pela opposição que todas as potencias tem concordado fazer, por meio de suas leis municipaes ou por seus tratados, aquelles que o exercem. Ha na conducta das nações a este respeito uma conformidade singular e notavel, que faz della, para fallar a verdade, uma lei geral do direito das gentes. Eis aqui alguns extractos dos tratados, que provam essa reprovação unanime.

« Será mui expressamente prohibido aos subditos de S. M. I., de S. M. R. catholica receber de qualquer outro principe que fôr, o que se chama commissões para armamentos particulares, ou cartas de represalia (de marca), para commetterem hostilidades contra os subditos de um ou de outro; que *se algum delles infringir este artigo, será tratado como pirata*, não só nas provincias contra as quaes recebem taes commissões, como ainda em todos os dominios do principe, de que elle he subdito. » (Artigo 12 do tratado de 1 de maio de 1725 entre a Austria e a Hespanha.)

O artigo 3 do tratado de 26 de setembro de 1786 entre a Inglaterra e a França, contém uma prohibição analoga « *debaixo das maiores penas que possam ser ordenadas* contra os infractores, além da restituição e completa satisfação do prejuizo. »

« Os subditos de S. M. não poderão tomar nenhuma commissão para armamentos particulares dos principes ou dos estados inimigos dos Estados-Geraes, e mesmo ir em corso com ellas *sob pena de serem perseguidos e castigados como piratas*; o que será igualmente observado pelos subditos das Provincias-Unidas a respeito dos subditos de S. M.... » (Art. 16 do tratado de 27 de abril de 1662 entre a França e os Paizes-Baixos, reproduzido pelo artigo 2 do tratado concluido pelas mesmas potencias a 10 de agosto de 1678, e pelo artigo do tratado assignado entre ellas em Versalhes a 12 de dezembro de 1739.)

« Os subditos dos dous estados não poderão receber commissão para armamentos particulares, nem cartas patentes de nenhum principe de um estado inimigo de uma ou da outra parte contratante. Elles não deverão fazer jamais taes armamentos e corsos *sob pena de serem considerados como piratas.* » (Artigo 12 do tratado de 20 de julho de 1789 entre a Dinamarca e a Sardenha.)

As mesmas expressões se acham no artigo 36 do tratado de 17 de agosto de 1753 entre as duas Sicilias e a Hollanda; e se ameaça até aquelles que o infringissem com *serem perseguidos e castigados como piratas.*

Finalmente a propria Russia em seu tratado de 13 de março de 1801, artigo 28, com a Suecia, prohibe dar cartas de marca a não ser aos seus proprios vassallos. Mas he sobretudo nos tratados concluidos entre as potencias europeas e os Estados-Unidos, que essa prohibição se acha energicamente estipulada:

Nenhum subdito do rei christianissimo, diz o artigo 23 do tratado concluido a 6 de fevereiro de 1778 entre a França e os Estados-Unidos, tomará commissão ou cartas de marca para armar corso contra os ditos estados ou algum delles, ou contra a sua propriedade ou dos habitantes de algum de entre elles, de qualquer principe que for, com o qual os ditos Estados-Unidos estiverem em guerra. « Do mesmo modo nenhum *cidadão subdito ou habitante* dos Estados-Unidos pedirá ou aceitará alguma commissão ou carta de marca para armar algum navio para corso contra os navios de S. M. Christianissima, ou algum d'entre elles ou sua propriedade, de qualquer principe ou estado que for, com quem sua dita magestade se achar em guerra, e *se algum subdito de uma ou da outra nação tomar commissão ou cartas de marca, será punido como pirata.* »

As mesmas disposições no artigo 15 do tratado de commercio e navegação, assignado em Londres a 31 de dezembro de 1806 entre os Estados-Unidos e a Inglaterra; no artigo 19 do tratado de 8 de outubro de 1782, entre os Estados Unidos e a Hollanda; no artigo 20 do tratado de 10 de setembro de 1785, entre os Estados-Unidos e a Prussia; no artigo 23 do tratado de 3 de abril de 1783, entre os Estados-Unidos e a Suecia; no art. 22 do tratado de 3 de outubro de 1824, entre os Estados-Unidos e a Colombia; no art. 24 da convenção de 5 de dezembro de 1825, entre os Estados-Unidos e a America central. Em todos estes tratados a prohibição feita aos estrangeiros, subditos ou habitantes dos Estados-Unidos, de aceitarem cartas de marca de uma terceira potencia he sempre sanccionada com a pena comminada aos piratas.

Negou-se que o principio que autorisa a considerar como pirata os armadores, que exercem as funcções de corso com cartas de marca de um principe estrangeiro, podesse ser considerado como uma lei geral do direito das gentes. (Ortolan, *Regles internationales de la mer*, tom. 2.º, pag. 259.) Comtudo isto não he duvidoso, segundo o direito das gentes natural, e não o he mais conforme o direito escripto nos tratados. Por aquelles, cujo extracto acabamos de dar acima, se póde ver que todas as potencias, cuja autoridade póde ser invocada no mundo, se tem promettido alternadamente proscrever as commissões de armamento dadas a subditos de uma terceira potencia, e a considerar como piratas aquelles que forem encarregados dellas.

Não temos citado todos os tratados concluidos pela França com as potencias barbarescas das costas da Africa e com as republicas da America central. Temos aqui um principio reconhecido pela razão universal e sanccionado pelos tratados de todas as potencias. O que he pois uma lei geral do direito das gentes senão isto?

Não ha pois receio de que os Estados-Unidos autorisem ou tolerem jámais, que algum de seus cidadãos, subditos ou habitantes sollicitem ou aceitem cartas de marca da Russ[...] por esta boa razão de que não ha potencia [...]ropa, com a qual elles se não tenham obrigado por todos os mais solemnes tratados a castigar como piratas qualquer subdito ou habitante dos territorios da União, que violasse assim a neutralidade de seu Estado; tambem por esta outra razão de que a França e a Inglaterra, se essa promessa fosse esquecida, estariam autorisadas a pedir-lhes conta, como de uma violação manifesta de seus tratados e do dever de sua neutralidade.

Mas os Estados-Unidos não estão sómente obrigados por seus tratados; elles tambem o estão por sua lei municipal interna. A França deu na Europa o glorioso exemplo de declarar, no artigo 16 do regulamento de 2 prairial do anno XI, que ella não concederia jámais cartas de marca para armamentos de corsos senão a seus proprios subditos. Seu codigo penal de 1810 comprehendeu no numero dos crimes de estado os actos hostis de seus subditos contra os povos e governos estrangeiros, e finalmente pelo artigo 3 de sua lei de 10 de abril de 1825, ella declarou que « todo francez que, sem autorisação do rei tomasse commissão de uma potencia estrangeira para commandar um navio armado em corso, seria *perseguido e punido como pirata.* » Os Estados-Unidos, de seu lado, deram o mesmo exemplo. « Da parte dos cidadãos americanos, diz Mr. Wheaton, apoiando-se na autoridade de Jefferson, commetter assassinatos e depredações nos membros das outras nações ou projectar faze-lo, parecia ao governo dos Estados-Unidos ser tão contrario ás leis do paiz, como matar ou roubar seus concidadãos, e merecer o mesmo castigo. » Os mesmos principios, acrescenta elle, foram encorporados em um[...] lei do [...] sanccionada em 1794, e rev[...]sta e restabelecida em 1818. Por esta lei, se de[...]darou ser um delicto para qualquer pessoa na ju[...]risdição dos Estados-Unidos, augmentar a força d[...] um navio de guerra de uma pot[...] [...]era em guerra com outra potencia, [...] os Estados-Unidos estivessem em paz, ou fazer parte no armamento de um navio para cruzar ou commetter hostilidades em um serviço estrangeiro contra uma nação em paz com elles. »

Os Estados-Unidos estão portanto obrigados por seus tratados, por suas leis, pela opinião energicamente expressa de seus publicistas, e estadistas, a repellir as propostas da Russia, se he que estas propostas lhe são feitas por uma potencia, que se tem obrigado em seus tratados particulares a só dar cartas de marca aos seus proprios subditos. A que justas represalias não se exporiam elles, se faltassem a promessas tão perfeitas? Deve-se acrescentar que o interesse, o grande interesse do governo dos Estados-Unidos he conformar seriamente sua conducta nas eventualidades, que se preparam, com seus tratados e suas leis.

A guerra actual dará necessariamente uma grande extensão ao seu commercio de commissão, se elles souberem conservar-se na estricta imparcialidade dos neutros; e quanto menos for o numero de justos motivos de queixa, que derem aos belligerantes, mais razão terão para fazerem respeitar os direitos de sua nacionalidade. Quaes seriam as vantagens privadas de alguns armadores sem consciencia, os quaes aceitassem as odiosas commissões da Russia, em troco das vantagens nacionaes, que póde retirar o estado todo, e alguns de seus vassallos empenhados em um commercio leal da observancia rigorosa de seus deveres?

Não se deve suppor por simples presumpções, que um grande povo va-se achar deste modo prompto para desconhecer suas promessas e suas maximas. Mas se os Estados-Unidos depois disto, não tomassem em consideração nesta circumstancia, nem seus interesses, nem suas leis, nem seus tratados, as duas poderosas nações, cujas esquadras combinadas vão entrar em luta contra a Russia, estariam perfeitamente e em um direito de um estado, não só de perseguir e julgar os corsarios americanos em commissão russa como inimigos illegitimos, senão aprehende-los em qualquer lugar e castiga-los como piratas.

Presse.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARAHIBA.

Mamanguape 21 de abril de 1854.

Não poucos esforçados lidadores n'arena jornalistica, todos deste municipio, primando cada um em

MUTILADO

ILEGÍVEL

sua especialidade, tem dignamente occupado as columnas de seu *Diario*, depois que em minha terceira missiva lhe fiz ver, que differentes campeões por estima-lo, ou não sei porque, como bem disse um delles — a sentinella — se apparelhava a cantar em prosa e verso o nosso Mamanguape, cujo somno datava de ha muito, e parecia querer ainda deixar correr alguns lustros ! !

Esta extraordinaria abundancia de correspondencias, fez com que me considerasse desligado da obrigação, que contrahi para com Vmc., ao menos quanto a regular periodicidade de minhas epistolas, para evitar que, na ausencia de factos publicos, para occorrer a tanta procura, fosse desrespeitada a vida privada, e que fossem duplamente registrados esses poucos factos, que aqui vão occorrendo, e que nem são sufficientes para alimentar, por quinzenas, n'uma penna tão mal tangida como esta minha ; agora porem que me parece ir ja declinando tanta vontade — *scribendi* — uma vez que nas tres ultimas semanarias remessas de seu *Diario*, que me tem chegado as mãos, nada de novo vejo acerca deste municipio, justo he que eu volte a continuar a carreira encetada : mãos a obra.

Muitos lustros de existencia ja conta esta villa uma das mais antigas da provincia, e talvez a que tem soffrido mais divisões, e subdivisões em seu territorio ; entretanto tendo ja florescido algumas vezes, e outras tantas decahido, sempre por calculadas causas, não conhecidas ou antes desprezadas por quem deveria procurar arreda-las, isto he, por seus habitantes, de novo se ostenta em via de prosperar, e tambem em liça com sua antiga rival, a capital, a qual continua a invidar todos os esforços a seu alcance para impedir, ou ao menos retardar o golpe, que necessariamente terá de soffrer, como muito bem disse o illustrado correspondente parahibano em sua missiva de 17 do mez findo : e ainda desta vez ficará a victoria do lado da capital, que se ostenta mais forte por ser a cabeça da provincia, não obstante ser pessima sua posição commercial, pela proximidade da cidade do Recife, e pela grande distancia, que ha separa dos lugares mais productivos da mesma provincia, e ainda mais apezar do leonino methodo de commerciar, que adotaram os seus commerciantes, e que necessariamente produz-lhes grandes lucros, e inevitavel prejuizo aos consumidores e productores.

Desta vez alguma cousa se tem feito, ao menos para se tornar a lide duvidosa por mais alguns dias ; pois os commerciantes, estabelecidos nesta villa, conscios de tudo quanto hei dito, tem procurado nivellar o mais possivel, e até mesmo melhorar a condição dos productores, que demandam esta villa para fazer suas transacções, com a dos que ainda procuram aquella cidade : este proceder tem feito com que no corrente anno, apezar da pequenhez das safras, tenha-se conservado sempre o commercio em grande actividade : a má fé porem de alguns (e não poucos) productores da lãa, que tem trazido para o mercado porção de saccas de tal genero, contendo materias estranhas, como pedras, e outros objectos, confiados em que nada perderão, sendo descoberto particularmente aquelle vicio, entretanto que maior valor terão vendendo pedras por lãa, tem feito com que haja afrouxado o commercio desse genero, com manifesto prejuizo dos productores de boa fé, que zelam os productos que tem de expor ao mercado ; a necessidade pois de uma inspecção legal sobre a lãa nesta villa he palpitante, e me parece que o nosso digno presidente não a desconhecera, e nem tão pouco deixará de faze-lo sentir aos nossos dignos deputados provinciaes na sua proxima reunião.

Ja la vai mais de um mez, que uma escolta ao mando de Manoel Amaro, inspector do quarteirão de Gravatá deste municipio, indo á noite a Marmarahú, quarteirão differente, afim de prender por desertor ao infeliz Caetano de tal, que de idade contava nunca menos de 8 lustros, e d[illegible]no cidadão pacifico que era, [illegible] ter sido incommodado p[illegible], cercou-lhe a casa, e im[illegible] do que era noite, e que n[illegible]po só nos poucos casos por lei designados, he permittido entrar-se em casa de qualquer cidadão, desprezadas todas e quaesquer formalidades, penetrou o interior da casa daquelle infeliz, e alli em um cantinho bastante estreito, travou-se com elle em luta, e o fez succumbir a terriveis golpes de faca e cacete, e isto com tanta barbaridade, que ja os intestinos da victima *eram pisados pelos pés dos algozes*, e ainda estes se não davam por satisf[illegible]em-me que alguns da escolta sahiram feridos : quem faria porém taes ferimentos ?

Seria Caetano repellindo a aggressão, ou os proprios aggressores, que privados de sufficiente claridade, por ser noite, de espaço pela pequenhez do quarto, e mais que tudo de grande parte da razão pelos—esquentes—que haviam tragado a largos sorvos, para melhormente darem conta da empreza, antes da partida, e durante a viagem não tinham, e nem podiam ter, um perfeito conhecimento do que faziam ?

Deu-se o forçado passamento de Caetano, soube-se com certeza quaes foram os autores desse barbaro homicidio ; entretanto ainda um só delles não foi preso, nem ao menos procurado pela policia ! ! Que tal esta ? : Consta-me apenas, que o subdelegado supplente, então em exercicio, foi ao lugar do delicto, e vestoriou os ferimentos ; e que voltando, tratou logo de instaurar o competente processo, fazendo inquerir como Deos o ajudou, differentes testemunhas, tendo-se esquecido porém de prender aos taes da escolta com quem alli se encontrou ; e quaes serão as testemunhas ? não tive ainda a curiosidade de indagar ; de outra vez lhe direi, bem como o andamento que for tendo tal processo, que dizem-me estar encalhado pela promotoria publica.

Na noite do dia 10 do corrente, junto a porteira do engenho Dique, proximo a esta villa, Paulo de tal foi espancado por Francisco Musico, que se acha preso de ordem do subdelegado, e por Claudio de tal, que evadio-se, tando nesta mesma occasião ferido gravemente com uma faca, a Francisco Casado, que pretendia accommodar aos que lutavam : tanto o delegado como o subdelegado vestoriaram os ferimentos e contusões no dia 11 deste mez ; não ha de ser por falta de prova do facto criminoso, que a justiça ha de decahir, e a camara municipal pagar as custas.

Solemnisou-se a semana Santa com a pompa compativel com os recursos pecuniarios da irmandade, nos quaes muito influiram as avultadas esmolas dadas pelos juizes ; grande foi o concurso de povo a todos os actos, e diminuto o numero de sacerdotes, pelo que tiveram alguns destes de trabalhar duplamente.

Abril tem nos dado aguas mil, com o que muito satisfeitos estão os agricultores e criadores, menos os que trabalhavam ja em baixos alagadiços, receiando a secca.

Esquecia-me dizer-lhe, que foram dispensados os supplentes do delegado, e substituidos por novos, dos quaes só o primeiro, o Dr. Antonio Filippe de Albuquerque, prestou juramento, e tomou posse de dito cargo.

Os de mais parece-me que estão rançosos. Adeos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 25 de abril de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Ao meio dia feita a chamada, verifica-se estarem presentes 19 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario declara não haver expediente.

Primeira parte da ordem do dia.

He approvado em terceira discussão o projecto que autorisa o governo a jubilar o professor de primeiras lettras da povoação de Beberibe.

Continúa a discussão do projecto n. 27 que instaura a freguezia da Luz.

Entra em discussão o art. 3 com a emenda offerecida pelo Sr. Manoel Clementino.

Não havendo quem faça observações sobre o artigo, he submettido á votação e approvado, sendo regeitada a emenda.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte artigo additivo:

« Fica pertencendo a Pão d'Alho, na parte civil e ecclesiastica, todo o territorio dos engenhos Pindobal, Malemba e Crusahi, da freguezia de Tracunhaem. — *Barros Barreto.* »

O Sr. Veiga Pessoa :—Sr. presidente, causou-me alguma sorpreza a leitura do artigo additivo, que acaba de ser offerecido ao projecto em discussão, em que se consigna a idéa da desmembração de tres engenhos pertencentes á comarca de Nazareth, para a de Pão d'Alho ; por quanto não esperava por certo que agora se tratasse desta pretenção, quando ella acha-se affecta a commissão de estatistica, e esta ainda não deu o seu parecer. Não sei, mesmo, como a casa possa deliberar com o preciso conhecimento acerca de um objecto, que tende a fazer limites de uma comarca, sem saber-se do resultado do exame a que está procedendo a commissão que esta de posse de tres representações ; uma no sentido desta desmembração, e duas contra, sendo uma destas da camara municipal ; nas quaes sem duvida existem razões, e circumstancias mui peculiares aquellas localidades, que devem ser apreciadas com alguma madureza, e reflexão.

He este, Sr. presidente, um objecto de alguma importancia ; porque trata de conveniencias publicas, e que tende a mudar limites por assim dizer naturaes de 2 comarcas, entendo que, para deliberar-se precisa-se de informações e esclarecimentos, os quaes ninguem melhor os pode satisfazer do que a camara municipal, e mesmo os moradores d'alli, que representaram em contrario a esta desmembração ; pelo que devemos pesar as ponderações que se acham exaradas nessas mesmas representações e deliberarmos com vagar.

Assim, pois, me parece esta occasião inopportuna, e mesmo irregular ; porque segundo o nosso regimento qualquer pretenção, que vem a esta assembléa, he encaminhada a uma commissão, e sem o parecer della nada se pode discutir ; o que ainda não fez a commissão com a questão que — se discute — provavelmente ella está estudando-a, e tendo talvez encontrado algum embaraço que deve ser abreviado e esclarecido, por isso acho alguma irregularidade, e mais um motivo para se dever seguir os tramites marcados no nosso regimento.

Não obstante a inopportunidade de se tratar desse objecto agora, e na duvida de a casa o aceitar, eu sempre me empenho na discussão, e procurarei apresentar algumas razões, que me levam á impugnar essa pretendida desmembração, a que se refere o artigo additivo. Antes porem de entrar nesse desenvolvimento cumpre-me fazer á casa uma consideração toda ingenua, e vem a ser que, não he pelo interesse proprio na qualidade de juiz municipal da comarca prejudicada, que me leva a fazer essa impugnação ; porque a minha missão aqui he mais nobre e importante ; he a lei das conveniencias publicas, e bem estar dos povos : — por consequencia devo arredar de mim toda a idéa que possa ferir-me.

Sr. presidente, alguns moradores e proprietarios de engenhos, de Nazareth e limitrophes com Pão d'Alho solicitaram á esta assembléa a desmembração daquella comarca para esta, fundando-se na unica razão de se acharem mais proximos a villa de Pão d'Alho, do que á cidade de Nazareth. He verdade que qualquer desses engenhos, cujos proprietarios desejam essa desmembração, achando-se comprehendidos os engenhos de Crusahy, Malembá, e Pindobal, á que se refere o artigo, ficam mais perto da villa de Pão d'Alho, do que da cidade de Nazareth, mas entendo que nós não devemos attender aqui só a distancia disto que se chama cidade, devemos sim attender a razão da distancia para mim mais valiosa em que se acha a matriz da freguezia á que pertencem, onde vão buscar os soccorros espirituaes, que a cada passo está o povo precisando, e não da distancia onde está a casa da camara municipal, e autoridades judiciarias &c. devemos assim procurar aquellas medidas de mais conveniencias publicas, e de mais commodidades para os povos. Isto supposto, vemos que as habitações de qualquer de um destes engenhos, que se pretende desmembrar, acham-se finalmente mais proximos da matriz de Tracunhaem do que da de Pao d'Alho: por exemplo, o engenho Pindobal fica distante de Pão d'Alho mais de uma legua e meia, ao passo que dista da matriz de Tracunhaem, onde recebem actualmente os soccorros espirituaes pouco mais de uma legua.

(*Reclamações.*)

O Sr. Veiga Pessoa : — Felizmente, o que estou fallando não he só para a casa, estou tambem fallando para os moradores d'aquellas localidades que conhecem bem aquellas distancias, não estou aqui innovando: digo que do engenho Pindobal, com maioria de razão de Crusahy, á matriz de Tracunhaem he pouco mais de uma legua...

O Sr. Barros Barreto : — E a Pão d'Alho.

O Sr. Veiga Pessoa : — O engenho Pindobal fica mais de legua e meia, e Crusahy mais de uma.

O Sr. Costa Gomes : — A Crusahy he uma legua pequena.

O Sr. Veiga Pessoa : — Sr. presidente, na estatuição de medidas essenciaes e necessarias, he que consiste um dos meritos da lei, — na confecção de leis desta ordem, nos devemos attender aquillo que presta uma utilidade mais immediata, recorda-me agora o pensamento de um escriptor tratando dos caracteres das leis, — diz elle, que a lei que gradua no indiferentismo aquillo que he medida de necessidade he tão pouco sensata e judiciosa, como aquella que julga necessario aquillo que não tem senão o caracter do indiferentismo : — fazendo applicação deste principio para a questão, necessariamente ha de conhecer comigo o nobre deputado autor do artigo, que nós devemos attender mais a igreja, devemos ver a distancia em que ella realmente fica...

O Sr. Manoel Clementino : — A questão he do municipio e não da freguezia.

O Sr. Veiga Pessoa : — Não senhor : eu lerei a emenda para dissipar essa duvida do nobre deputado (*lê*). São ambas as cousas, e esta he uma razão mais para não se adoptar o artigo ; porque devemos ouvir o Exm. bispo diocesano : he esta razão muito poderosa, e que devemos attender sempre que se trata de bolir com limites de freguezias.

Além disto, Sr. presidente, existe um inconveniente muito poderoso, e que deve ser attendido, que vem a ser os dous grandes rios, que estão de permeio entre esses engenhos que se quer desmembrar e a villa de Pão d'Alho, que são o Capibaribe e Crusahy, bastante caudalosos, que no tempo de inverno não dão passagem com facilidade, e tem assim de impedir a administração dos soccorros da igreja, á não estar sujeita á muitas emergencias.

Os limites destas duas comarcas nesta parte que se quer alterar, são como já disse, naturaes, he o rio Crusahy e estrada da Ribeira, e não encontro razões, por onde possam ser desprezados para se admittir terrenos de engenhos por limites.

Taessão, Sr. presidente, os meus sentimentos acerca desse artigo additivo, concluo finalmente as minhas observações, votando contra elle.

O Sr. Barros Barreto : — Sr. presidente, eu pretendo dizer mui poucas palavras em sustentação da minha emenda, principalmente porque o negocio não he dessa transcendencia que figura o nobre deputado, e tambem porque os trabalhos da casa estão bastante atrazados. Entendo que não devemos perder tempo com discussões sobre objectos de tão pouca importancia.

Veio á casa, Sr. presidente, uma representação de alguns moradores e proprietarios da freguezia de Tracunhaem, comarca de Nazareth, pedindo que os seus respectivos engenhos passassem a pertencer a Pão d'Alho, não só na parte ecclesiastica, como na civil : essa representação foi ter á commissão de estatistica, que talvez por falta de um de seus membros, o relator, tem até hoje demorado a decisão desse negocio ; porém discutindo-se um projecto analogo, entendi conveniente mandar a emenda que está submettida á consideração da casa, determinando que só tres engenhos passassem a pertencer a Pao d'Alho, engenhos cujo territorio pela maior parte, pertence já hoje a freguezia de Pão d'Alho. O que se faz pela emenda he sómente passar o terreno em que estão collocadas as casas de seus proprietarios para Pao d'Alho. Entendi que por esta forma ficavam conciliados os interesses dos moradores daquelles lugares e os interesses da freguezia de Tracunhaem, que não vem a soffrer grande prejuizo com a passagem sómente de tres e não de sete engenhos como requereram.

O nobre deputado procurou combater a minha emenda pelo lado das distancias : mas, senhores, na falta de dados por onde se possam calcular com precisão as distancias das localidades do interior, eu não quero aqui avançar nada a esse respeito ; mas cingindo-me as representações e ao pouco conhecimento que tenho daquellas localidades, não posso deixar de reconhecer que os engenhos de que trata a minha emenda ficam muito mais perto de Pão d'Alho do que de Nazareth : eu já andei por aquelles lugares, mas não me lembro bem das distancias.

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Barros Barreto : — Já estive em Nazareth, já fui de Crusahy a Tracunhaem, e creio que o nobre deputado não fará essa distancia por menos de 2 leguas.

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Barros Barreto : —Por tanto, Sr. presidente, não vejo razão para que se faça opposição a uma emenda tão simples como a que mandei á mesa.

Encerrada a discussão he o artigo additivo approvado.

(*Continuar-se-ha.*)

ERRATA.

No discurso do Sr. Dr. Manoel Clementino, publicado no *Diario* de hontem : pagina 2, columna 2, linha 18, em lugar de observação—deve ler-se observações—e onde se lê conformidade, deve ler-se—uniformidade.

Discursos do Sr. deputado Meira Henriques, pronunciados na sessão de 22 de abril de 1854.

O Sr. Meira : — Sr. presidente, eu não pretendia tomar parte na discussão acerca do theatro, mas depois da emenda do Sr. primeiro secretario, resolvi fazer algumas reflexões.

A questão acerca do theatro tem rodado sobre tres pontos : o primeiro, a utilidade dos theatros : o segundo, insufficiencia da quota marcada no projecto de orçamento : o terceiro, a designação explicita da quota para pagamento da indemnisação que foi votada nesta casa, em favor do Sr. Agra. Eu não direi uma só palavra acerca da utilidade ou inutilidade dos theatros, porque argumentos valiosos se tem apresentado nesta casa em favor da sua utilidade, a que me não opponho ; mas não posso deixar de dizer alguma cousa a respeito da emenda que pede se eleve a quota de 12 contos a 18, com o augmento de 6 contos, assim como, que não posso prestar o meu voto pela quota dos 12 contos.

Opponho-me aos 6 contos pedidos na emenda em discussão, porque ainda ha pouco a casa votou uma indemnisação de igual quantia em favor do Sr. Agra, e essa indemnisação foi baseada em motivos inteiramente estranhos a insufficiencia desta quota, em ordem a satisfazer as obrigações do contrato ; porquanto a pretenção do Sr. Agra, assentara em despezas extraordinarias com o guarda-roupa, viagens ao Rio para acquisição de comicos e dramas, etc., etc.

Ora tendo, pois, passado esta indemnisação de 6 contos de reis, pelos motivos que acabo de especificar, e que são independentes do valor da quota, he claro, que esta deve chegar para a execução do contrato, isto he, que 12 contos devem ser sufficientes; tanto mais quanto, o nobre primeiro secretario apenas se contenta com uma companhia dramatica, e diz que não quer uma companhia lyrica, ou que não póde querer. Portanto, com maioria de razão deve chegar a quota de 12 contos, e assim o affirmo baseado no mesmo relatorio, quer da presidencia, quer da directoria do theatro ; esta relatando ao governo da provincia o estado em que se achava o theatro em 31 de janeiro deste anno, diz que não só o theatro se achava completo no ponto dramatico, como mesmo preparava-se para ter uma companhia lyrica, se o emprezario fosse ajudado com os 6 contos de reis........

Um Sr. Deputado : — Faz favor de ler, aonde isto se acha, porque eu tenho esse relatorio, e leio nelle o contrario disso.

O Sr. Meira (lê) : —Diz a directoria, que o theatro na parte dramatica está prompto e completo, que o emprezario fez esforços para obter a companhia lyrica ; pelo que, ficando elle agora só com a parte dramatica, he claro que as despezas diminuam, e conseguintemente se torna sufficiente a quota de 12 contos de reis para satisfazer as despezas do theatro sómente com a companhia dramatica.

Tambem não voto pelos 12 contos, por uma razão deduzida de um e outro relatorio, e que vem em apoio do que nesta casa se tem dito por mais de uma vez, e me parece acertado, a saber : que he melhor fechar o theatro do que conserva-lo no pé em que não seja conveniente estar na capital desta provincia, e muito menos, acrescentarei eu, mante-lo com sacrificio da fortuna dos particulares que contratam a sua empreza.

A directoria diz no seu relatorio, que para o theatro se conservar, no seu verdadeiro estado, he necessario um subsidio de 24 contos de reis, e esta quota não podendo ser votada, inutil me parece a consignação de 12 contos, porque com estes, segundo pensa, a directoria, não se póde ter um bom theatro, e como quer que, se havemos de te-lo máo, senão pessimo, he melhor fecha-lo, eu voto pela suppressão da verba.

Cumpre tambem observar, que adoptada a emenda que pede o augmento de 6 contos, importaria dar os 24 contos, pela presumpção alias bem fundada, de que não obstante este augmento, a empreza do theatro para o anno proximo futuro, pedirá uma indemnisação, baseando-se nos relatorios, e allegando igualmente em seu favor ter feito esforços e sacrificios enormes para agradar ao publico, e que se não por justiça, ao menos por equidade lhe devemos dar essa indemnisação, que sendo pelo menos igual aquella que ha pouco foi dada ao actual emprezario, tem de elevar a quota a 24 contos, de accordo com o sentir da mesma directoria.

Ainda me opponho a emenda do nobre primeiro secretario, pelas informações que hontem apresentou na casa o Sr. Dr. Carvalho, informações que me merecem muito peso, por isso que o considero na verdade muito habilitado na materia ; e elle mostrou que com os 12 contos o emprezario lucrava ; entretanto que do parecer da directoria se deduz o contrario, e outras informações teem aqui apparecido em sentido opposto, o que me faz crer que se não pode seguramente affiançar a insufficiencia da quota de 12 contos para o theatro somente com a companhia dramatica.

Agora direi que não votando pela quota de 12 e 18 contos pelas razões que já expendi, motivos valiosos me assistem para negar o meu voto á de 24 contos, como pede a directoria em seu relatorio.

Antes de tudo eu reconheço que as nossas finanças não comportam semelhante despeza, tanto mais quanto as nossas rendas já se acham seria e gravemente compromettidas por força do mesmo orçamento, e das alterações de que elle tem sido enxertado, e de que sem duvida continuará a se-lo, visto como existem na casa alguns projectos, cuja approvação demanda despezas não-pequenas para a sua execução, e que certamente senão podem considerar de menor utilidade, e vantagem que a de theatro.

Além disto observarei a casa que em presença do relatorio da directoria o dispendio com o artigo theatro não será talvez inferior a 50 contos de réis.

Um Sr. Deputado :—Como, onde vem isto ?

O Sr. Meira :—Eu vou mostrar por um calculo que me parece exacto.

Dados os 24 contos, e contando com uma indemnisação que não será inferior a 6 contos, (*risadas*) temos já 30 contos, que com a galeria de costumes, e a administração em vista do projecto de orçamento no valor de 2:800$ rs., chegam a 32:800$ rs. Esta despeza unida a que se tem de fazer com o conservatorio que se acha creado, pintura a oleo de todo o theatro, dous barracões nos fundos do mesmo, e outros reparos urgentes de que elle carece, não será certamente inferior a quantia de 50 contos, pois que tudo isto não orçará talvez menos de 17:200$ rs., que com os 32$800 rs. prefazem os 50.

Um Sr. Deputado :—E para que tudo isto, quem pede ?

O Sr. Meira :—A mesma directoria em seu relatoria (*lê*) ; e até insta e encarece com a maior urgencia os reparos, que ella entende de toda a necessidade ; tanto que pedio ao governo autorisasse logo o director das obras publicas para faze-los independente de autorisação desta assembléa.

O Sr. Paes Barreto :—Que tem isto com as representações ?

O Sr. Meira :—Não digo que toda esta despeza se tenha de fazer com as representações ; mas sim com o artigo theatro, e por conseguinte para que se possam dar as representações; e note o nobre deputado, que quando mesmo senão queira admittir a hypothese de indemnisação, me parece que esta fica compensada por qualquer augmento que provavelmente se dará no calculo da despeza com qualquer um d'estes objectos já especificados, bem como a galeria de costumes, que dispenderá muito mais de um conto de réis, e quando mesmo queiramos ainda presciadir do estrago feito no theatro pelo cupim, (*risadas*) a que convem acudir sem demora, segundo nos diz o nobre deputado o Sr. José Pedro ; e a proposito direi que o cupim está alli fazendo o mesmo que o theatro tem feito no cofre provincial (*Risadas.*)

Demais, Sr. presidente, tendo a provincia necessidade de outras muitas despezas de vantagem superior e de interesse muito mais transcendente, como estradas, matrizes, açudes, hospitaes, e mesmo um asylo de mendicidade, que infelizmente ainda não temos, não posso votar com preferencia em favor do theatro. Finalmente pronuncio-me pela suppressão da verba a vista do exposto, e entendo que he conveniente e mesmo prudente fechar-se actualmente o theatro.

Um Sr. Deputado :—Porque, só pelos contos de réis ?

O Sr. Meira :—Pelo que ja ponderei, e por demais pela convicção em que estou de que elle em ultimo resultado fechar-se-ha independente de resolução nossa : esteja o nobre deputado certo do que agora lhe afianço.

Acresce ainda que eu não penso que elle se deva fechar para sempre; pois que para o anno podemos crear esta despeza se julgarmos então conveniente ; tanto mais que fechado [illegible] anno, o governo podera melhormente estudar a causa d'esses embaraços com que lutam as empresas, e d'esse estado irregular e anarchico em que se diz achar-se o theatro ; e com a quota designada para as representações mandar fazer as obras, reparos, e despezas, que a directoria reclama, para o que será talvez mesmo conveniente essa paralysação ; sendo que assim fazemos não pequena economia, e podemos para o anno proximo futuro termos um theatro em melhor pé, augmentando mesmo o subsidio se for necessario, ao passo que esta medida poderá apenes exigir de nós o pequeno sacrificio da privação d'este gozo por um anno, para d'ahi em diante apreciarmos melhor, e talvez mesmo como desejamos. Neste sentido pois offereço uma emenda suppressiva.

O Sr. Meira : — Sr. presidente, se com effeito eu me deixasse dominar de certas impressões, não deveria mais fallar sobre esta questão, porque os nobres deputados que me precederam, mostraram-se pouco satisfeitos com as minhas asserções ; mas creio que isto povem sem duvida de ter eu sido mal comprehendido, pelo que entendi dever explicar-me, e o farei brevemente.

Eu não disse que o theatro devia fechar-se para que o governo acabasse as intrigas de bastidores, como pareceu entender o nobre deputado o Sr. Dr. Baptista; disse sim que estas intrigas de comicos, de emprezarios, e mesmo de certos influentes de theatro, esse estado irregular em que elle se ten[illegible]servado, e o mais que aqui ouvimos do nosso illustre collega o Sr. Dr. Carvalho, tudo isso indicava um cahos, uma anarchia, uma relaxação, um mal qualquer que precisava de curativo, e o governo durante esse tempo em que o theatro estivesse fechado, poderia melhormente estudar as causas, quér ellas nasçam do pessoal, quér do contrato, para montar melhor o theatro, e continuarem as representações depois desse intervallo, sem que se desse dahi em diante a alternativa que figurou o nobre deputado.

Acrescentei que semelhante medida era evidentemente economica e aproveitavel ; tanto mais quanto a directoria entende que o theatro não poderá continuar capazmente sem o auxilio de 24:000$ rs., porém não com o de 18, e muito menos com o de 12 ; sendo que fiz sentir a casa, e he facil comprehender sem maior esforço, que pelo menos se economisarão os 12 contos de réis marcados para as representações, e que podiam ser applicados para as outras despezas a fazer com o mesmo theatro, e reclamadas pela directoria, e não poderiamos receiar uma indemnisação, que seria de tanto maior equidade, quanto a mesma directoria pede para as representações o duplo do quantitativo designado no projecto de orçamento. Ultimamente considerei que parecia-me valer a pena essa interrupção de um anno para obtermos outras vantagens mais seguras ; tanto mais quanto por força dos contratos com differentes emprezarios, as empresas, tendo sido por oito e sete mezes, importava fechar o theatro por quatro e cinco mezes.

Senhores, eu não desconheço a utilidade dos theatros ; e bastar-me-hia reconhecer a necessidade de distração ao espirito, e mesmo a conveniencia de offerecer meios de subsistencia a uma classe de individuos que vivem do theatro ; mas tambem reconheço com o nobre deputado e com outros muitos que he melhor fechar o theatro do que conserva-lo fóra do pé em que deve elle achar-se convenientemente montado. (*Apoiados.*)

Reconheço, senhores, que além de outras necessidades importantes da provincia, salta aos olhos de todos a de um asylo de mendicidade, (*apoiados*) que afastando de nossas vistas o triste quadro da miseria que observamos pelas ruas e pontes desta cidade, dê abrigo e amparo a tantos desvalidos, dignos de nossos cuidados e soccorros ; e creio que uma tal instituição he de uma necessidade e utilidade tal, que seria offender ao bom senso, illustração e piedade desta assembléa colloca-la a par do nosso theatro ; o qual alias tem sido até hoje um cancro devorador das rendas da provincia, que ao meu ver seriam melhormente applicadas a satisfação de outras necessidades de muito maior alcance e de vital interesse.

Em uma palavra, senhores, o theatro não pode prescindir da quota de 24 contos, e a provincia a não póde dispensar, como entendo, em vez de darmos uma quantia insufficiente, he melhor fecha-lo ; e por isto insisto na emenda que já offereci.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa approvou hontem em terceira discussão, na forma emendada em 2.ª o projecto n. 27 deste anno, continuando na 2.ª, discussão do projecto n. 17 adiado da sessão de hontem, approvou o artigo 2.. terminando assim a discussão do mesmo projecto.

Ficou ainda adiada pela hora, a segunda discussão do artigo primeiro do projecto n. 29, tendente ao melhoramento do fabrico do assucar, havendo sido offerecidas ao mesmo projecto algumas emendas, que ficaram tambem adiadas.

Passando á segunda parte da ordem do dia, continuou na segunda discussão do orçamento provincial e foram approvados os artigos 31, 32, 33, 34 e 35.

A ordem do dia de hoje he: primeira discussão do projecto n. 34 deste anno, e terceira dos de n. 11 deste anno e 31 do anno passado, e continuação da de hoje.

COMMUNICADO.

Já não he a Parahiba de hoje a mesma que tem sido a de 3 annos anteriores. Preside aos seus destinos o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, cujo nome he por si bastante para assignalar a grande, a immensa differença que se dá entre a sua administração e as anteriores, depois da do sempre respeitavel e sempre lembrado Dr. Agostinho da Silva Neves. Sim, o nome do Sr. Dr. Bandeira de Mello está associado ao do illustre lente da academia juridica de Olinda, ao de um deputado geral por diversas provincias e em differentes épocas, sempre respeitavel, sempre considerado ; está associado ao do ex-presidente da provincia das Alagoas, em cujo governo tanto se distinguio, tanto fez realçar o laurel de sua gloria ; o nome de S. Exc. finalmente he a associação da prudencia, do subido tino administrativo, da independencia, da illustração, da experiencia e saber profundo na sciencia de governo.

Ao tomar conta S. Exc. daquella administração, lutava a provincia com todos os embaraços, que soem entorpecer a ordem e marcha regular do seu governo. Hoje felizmente dotada a mesma provincia de uma sabia administração, tem sentido os luminosos e salutares influxos, que della emanam; hoje já se não recente da falta das providencias, que então reclamava, e que não eram dadas.

Vigilante, activo e zeloso o Sr. Dr. Bandeira de Mello estuda todos os ramos da publica administração, a todos presta sua seria attenção, applica a todos o mais acurado cuidado ; não lhe escapa mesmo a menor cousa, que na gestão dos negocios publicos facil he de fugir a lembrança de um presidente.

S. Exc., logo que chegou naquella provincia, deu promptas e efficazes providencias á respeito da guarda nacional, que estava no peior estado possivel, assim como sobre o corpo de policia, e a companhia fixa de primeira linha, tão desorganisadas e debandadas, que não prestariam uma guarda na capital.

Uma diligencia qualquer, por mais necessaria que fosse, não podia ser feita de prompto, porque senão achavam soldados nacionaes, policiaes ou de linha, que podessem realisa-la conforme a urgencia do caso. S. Exc. remediou de prompto tamanho mal. O termo do Piancó, que tem sido n'outras administrações a sede de malfeitores e sicarios, o theatro de scenas sanguinosas, hoje já não he a mesma cousa. S. Exc. para alli mandou um delegado, bacharel formado, estranho ás intrigas da localidade, acompanhado de força sufficiente para restabelecer a ordem, para fazer que appareça o imperio da lei e da justiça, para promover a repressão do crime e sustentar e defender os foros do cidadão, a liberdade individual e a segurança de vida e da propriedade.

Para todos os mais termos do interior da provincia S. Exc. tem sabido estender suas vistas e attender as suas necessidades, e remedia-las de prompto.

Tem S. Exc. procedido com o mais escrupuloso exame na escolha de todos os empregados, tanto policiaes como de justiça, não só para a capital como para todos os termos do interior, e com effeito nada resta a desejar em taes nomeações.

Muitos annos haviam decorrido que a capital da provincia se resentia da falta de lampeões ; e nem a escuridão das ruas de uma cidade e os inconvenientes resultantes despertaram a attenção de outros administradores para providenciarem sobre a illuminação da mesma cidade. Hoje felizmente ao entrar-se naquella capital, já não parece um lugar ermo e inhabitado á noite ; existe illuminação em toda a cidade de alta e baixa, que se conserva até de manhãa. Não tinhamos um mercado publico, e apenas um telheiro particular pequeno e sem accommodações, arrendado á fazenda, servia mal para os concurrentes, em numero crescido. S. Exc. reconheceu logo a necessidade de tão urgente de um mercado, e o mandou fazer, e de feito marcha elle no melhor progresso, sendo que em breve terá a capital de gozar deste beneficio ao primeiro intuito necessario, terá de contar um edificio publico de urgente e palmar utilidade.

Não tinha o presidente da provincia força publica, que lhe servisse de segurança e garantia, para que, como já acima se disse, nem a guarda nacional, nem a de policia, nem a companhia fixa de linha, desmantelados como se achavam, podiam prestar o menor serviço.

S. Exc. reclamou do governo geral providencias á semelhante respeito, e ja hoje, além da ordem, melhor regimen que por suas medidas tem tido a força anteriormente existente em pequeno numero, conta a provincia com um meio batalhão de linha chegado no ultimo vapor.

Se, pois, em tão pequeno espaço de tempo tem a provincia gozado de tantos beneficios, de tão pronunciados melhoramentos, durante a sabia administração do Sr. Dr. Bandeira de Mello, he fora de duvida que ella chegará á prosperidade de que he digna, se tiver a felicidade de ter a frente de sua administração o homem por tantos titulos importante, a todos os pontos de vista respeitavel.

Acaba o Sr. Dr. Bandeira de Mello de dar uma prova mais assignalada de seu zelo e de sua dedicação. E com effeito he uma destas provas de tanta transcendencia, que não pode achar elogios que lhe correspondam. Como deputado geral da provincia do Ceará, tinha S. Exc. de ir tomar assento na camara legislativa proxima futura. Não he S. Exc. um deputado, cuja falta deixasse de ser muito sensivel ao corpo legislativo ; tem S. Exc. precedentes muito honrosos, muita consideração e bem merecida, ganha pela sua illustração, relevantes serviços, franqueza e patriotismo ; tem além disto amigos na côrte, interesses de maior ordem quer publicos, quer particulares, que o convidavam a deixar uma provincia pequena, pobre e sem recursos. E, pois, conservando-se S. Exc. naquella provincia a testa de sua administração, acaba de prestar por sem duvida um serviço o mais importante ao governo de S. M., serviço pelo qual a mesma provincia deve render-lhe o seu profundo reconhecimento e seria gratidão. Conservando-se S. Exc. naquella provincia faz um sacrificio por sem duvida grande de seus commodos, de seus prazeres e conveniencias. Elle deixa de ir a côrte, e fica na Parahiba, theatro pequeno e acanhado. Para um homem notavel, de aspiração e de futuro tão brilhante como lhe asseguram os seus precedentes honrosos, he por certo uma abnegação e uma virtude civica bem rara. A Parahiba em verdade será tão grata ao Sr. Dr. Bandeira de Mello por semelhante sacrificio seu, quanto reclama a continuação de sua presidencia para sua prosperidade. O governo de S. M. reconhecera tanto, e saberá apreciar a importancia de seus serviços, quanto deve interessar-se pelo bem de uma provincia digna de boa sorte.

O Sr. Dr. Bandeira de Mello tem merecido a estima geral dos Parahibanos ; suas maneiras graves, circumspectas, polidas e excellentes lhe grangeam a estima, consideração e respeito de que he credor. A sua justiça, illustração e independencia o collocam ácima de todo o elogio. Continue assim o Sr. Dr. Bandeira, e a Parahiba o proclamará o seu bemfeitor.

Recife 27 de abril de 1854.

Um Parahibano.

CORRESPONDENCIA.

Srs. redactores.—Queiram ter o obsequio de inserir estas poucas linhas no seu acreditado jornal, em resposta a um arrazoado que o Sr. Mendes, artista do theatro de S. Isabel, fez publicar em seu jornal de hontem. Diz este Sr. que he falso o que eu disse em meu annuncio, isto he, que elle não fazia parte da companhia do mesmo theatro, que elle tinha suspendido os seus trabalhos por falta de pagamento, mas que essa suspensão pouco durou, por que depois disso tem trabalhado nas recitas em que o teem occupado ! ! a isto respondo que, se esse Sr. faz parte da companhia, como he que o Sr. emprezario não conta com elle nem com sua senhora para as recitas da casa ? ! ! se este Sr. faz parte da companhia, como he que elle não trabalhou no beneficio do Sr. De-Vecchy, tendo tanto elle como sua senhora papeis para esse espectaculo ? ! ! Ah ! ! esquecia-me que o Sr. De-Vecchy tambem não he seu collega ! ! ! se este Sr. faz parte da companhia, como he que o Sr. Graça diz no annuncio do seu beneficio—que por obsequio ao beneficiado, o Sr. Mendes e sua senhora, farão parte do espectaculo ? ! —será por que este Sr. tambem não he seu collega ? ! ! O Sr. Mendes sabe que se o theatro estivesse trabalhando regularmente, e os artistas pagos, eu não precisava pedir por obsequio ao Sr. Mendes, para entrar no meu beneficio, pois que a isso era obrigado, no caso de não ter este Sr. algum artigo na sua escriptura, que o isente de trabalhar nos beneficios dos outros artistas ! ! ! porém creio piamente que o Sr. emprezario não cahiria nessa asneira ! Eu sou incapaz de comprometter pessoa alguma para com o publico : disse a verdade, e o Sr. Mendes peça a Deos que para o seu beneficio não encontre os mesmos embaraços que eu encontrei. Resta-me declarar que he a ultima vez que responderei pela imprensa a qualquer artigo que possa sahir a este respeito.—*Christina Cantarelli.*

VARIEDADE.

Carta de Victor a Lord Palmerston.

A lord Palmerston, secretario d'estado do interior em Inglaterra.

Levo a vossa presença uma serie de factos acontecidos em Jersey ha vinte annos a esta parte.

Ha dezoito annos Marim, envenenador, foi condemnado á morte e perdoado. Ha quinze annos Caliot, assassino, foi condemnado a morte e perdoado. Ha oito annos Thomaz Nicoll, assassino, foi condemnado á morte e perdoado. Ha tres annos, em 1851, Jaques Fouquet, assassino, foi condemnado á morte e perdoado. Para todos estes criminosos a morte foi commutada em deportação. Para alcançar estas graças nestas differentes épocas, bastou uma petição dos habitantes da ilha.

Ajuntarei que em 1841 se limitaram igualmente a deportar Edward Carlton, que havia assassinado sua mulher em circumstancias horriveis.

Eis o que se tem passado ha vinte annos na ilha donde vos escrevo.

Deixemos agora Jersey, e passemos a Guernesey.

Tapner assassino, incendiario e ladrão, foi condemnado á morte.

Actualmente, senhor, (e se fosse necessario, os factos que acabo de citar vos bastariam para o provar) em todas as consciencias sãas e rectas a pena de morte está abolida ; á condemnação de Tapner a grita se levanta e as petições se multiplicam ; uma que se apoia energicamente sobre a inviolabilidade da vida humana, he assignada por seiscentos dos habitantes mais illustrados da ilha. Notaremos aqui que nem um só ministro de culto algum christão quiz prestar a sua assignatura a estas petições. Estes homens ignoravam provavelmente que a cruz he um patibulo. O povo exclamava : perdão ! o padre bradava : morte ! Lamentemos o padre, e deixemo-lo. São-vos enviadas petições, e vós concedeis um adiamento. Em taes casos o adiamento significa commutação. A ilha respira ; a força não será levantada. Mas não, a força levanta-se Tapner he enforcado.

Após isto a reflexão.

Porque ?

Porque razão se recusa em Guernesey o que tantas vezes se concedera em Jersey ? porque motivo a concessão a uma, e affronta a outra ? porque razão o perdão aqui, e o carrasco acolá ? porque motivo esta differença aonde só ha via paridade ! como se explica este adiamento que só serve de aggravo ? havera nisto misterio ? de que servio a reflexão ?

Senhor, dizem-se cousas que horrorisa ouvi-las ! Não, o que se diz não pode ser verdadeiro. Que uma voz, a voz mais obscura, a voz mesmo de um exilado, não poderia pedir graça, d'um canto perdido da Europa, para um homem que vai morrer, sem que Mr. Bonaparte intervenha ! Que ! Mr. Bonaparte que... Que! em negocio tal terieis vós, senhor, receio de desagradar ao proscripto, dando razão ao proscripto, seria a execução um acto de complacencia, seria esta força uma prova de cortezia, e farieis vós isto para manter a amisade ! Não ! isto não póde ser. Eu não creio, não posso acredita-lo, não posso mesmo admittir a idéa, sem que se me arrepiem os cabellos !

Sera possivel que a face da grandeza da generosa nação ingleza a vossa rainha tenha o direito de perdoar, e Mr. Bonaparte tenha o direito de voto ! Ao passo que ha um Todo Poderozo no céo, havera tambem este Todo Poderoso na terra ! — Não !

Seja como for Tapner depois de tres prorogações e tres reflexões foi enforcado hontem 1º de fevereiro, e se por ventura algum fundamento ha nas conjecturas, que repillo, abi tendes, senhor, o boletim do dia. Em tal caso podereis transmitti-lo as Tulherias. Estes detalhes não tem nada de repugnante para o imperio do 2 de dezembro, elle pairara alegre sobre esta victoria. He uma aguia de patibulos.

Havia um jardim junto a prisão. Levantara-se alli o cadafalço, praticara-se uma brecha no muro para dar passagem ao condemnado. As oito horas da manhãa apinhadas de povo as ruas visinhas, achando-se duzentos espectadores « privilegiados » no jardim appareceu Tapner na brecha. Caminhava com passo firme e a frente elevada ; vinha pallido ; o circulo vermelho da insomnia lhe guarnecia os olhos. O mez que acabava de decorrer havia-o envelhecido vinte annos. Este homem de trinta annos apenas parecia ter cincoenta. Trazia um barrete d'algodão branco profundamente enterrado na cabeça e levantado sobre a testa, diz uma testemunha occular, vestia sobrecasaca escura, e calçava umas chinellas. Fez o giro d'uma parte do jardim n'uma rua areiada de proposito. Cercavam-no os officiaes municipaes e o procurador regio. Tinha as mãos ligadas, e mal, como ides vêr. Levava ao uso inglez as mãos crusadas sobre o peito, e uma corda lhe ligava os cotovellos atraz das costas. Ao seu lado os capellães que haviam recusado assignar o pedido de perdão, choravam.

A rua areiada conduzia a escada. O laço estava pendente. Tapner subio. O carrasco tremia ; os carrascos inferiores commovem-se ás vezes. Tapner collocou-se por si mesmo sob o laço, e enfiou por elle a cabeça, e como tivesse as mãos mal ligadas, vendo que o carrasco, perturbado, mal podia desempenhar sua missão, ajudou-o. Depois « como se presentira o que ia seguir-se » acrescenta a mesma testemunha, disse : ligai-me melhor as mãos.— He escusado, respondeu o algoz. Postado assim Tapner de pé mettido o pescoço no laço, com os pés sobre o alçapão, o carrasco puxou-lhe o barrete a cubrir-lhe o rosto.

Não se vio mais desta face pallida do que uma bocca que orava. Passados poucos segundos, o tempo preciso para se voltar, o homem enviado de Inglaterra para a execução apertou a mola do alçapão. Um buraco se abrio debaixo do condemnado e elle cahio precipitadamente — a corda estendeu-se, o corpo girou, julgou-se o homem morto. « Creu-se, diz a testemunha, que Tapner havia morrido instantaneamente pela rotura da spinal-medulla. » Cahira da altura de quatro pés — de todo o peso de seu corpo, era homem de grande estatura, e a testemunha ajunta « este alivio dos corações opprimidos não durou dous minutos. » De repente o homem ainda não cadaver, mas ja espectro, moveu-se ; as pernas se levantaram e baixaram uma pós outra como se tentassem caminhar no vacuo ; o que então alli se observava, havia-se tornado horrivel, as mãos quasi soltas se affastavam e aproximavam « como para pedir soccorro » diz a testemunha.

A corda que lhe ligava os cotovellos havia-se quebrado na occasião da queda. Neste estado convulsivo a corda começou de oscillar, os cotovellos do misero bateram contra as bordas do alçapão, as mãos poderam agarrar-se a ellas, o joelho direito ahi achou apoio, o corpo ergueu-se, e o enforcado inclinou-se sobre a multidão. Cahio novamente, porém renovou a tentativa. *Duas vezes*, diz a testemunha. Depois levantou o barrete, e a multidão vio-lhe o rosto. Durava isto demasiadamente, ao que parecia, e era preciso concluir. O carrasco que havia descido, subio, novamente e fez — cito sempre a testemunha ocular — desistir do intento ao paciente. » Houve um momento de luta entre o carrasco, e o espectro ; o carrasco venceu.

Seguidamente este infeliz, condemnado tambem precipitou-se no buraco aonde pendia Tapner, apertou-lhe os joelhos e suspendeu-se-lhe aos pés. A corda balançou um momento, sustentando o paciente e o carrasco, o crime e a lei. O carrasco finalmente abandonou-o. Havia concluido. O homem estava morto.

Ja vedes, senhor, que as cousas correram perfeitamente. Não ha nada a desejar. Se era um grito de horror que se pretendia, alcançou-se.

Sendo, como he, a cidade construida em amphitheatro, via-se o espectaculo de todas janellas. Os olhares convergiam todos para o jardim.

A multidão gritava : *Shame! Shame!* Mulheres cahiram desmaiadas.

A este tempo Fouquet, o agraciado de 1851, tinha-se arrependido. O carrasco fez de Tapner um cadaver, a clemencia fez de Fouquet um homem (1).

Em quanto a Tapner, acabo de relatar-vos como foi a sua morte.

A theoria do exemplo está satisfeita. O philosopho acha-se porem contristado, e pergunta se he a isto que se chama a justiça « que segue o seu curso. »

He necessario acreditar que o philosopho labora em erro. O supplicio foi medonho, mas o crime era horrendo. Em fim, senhor, he opinião vossa, os Tapner devem ser enforcados, com tanto que não sejam.....

Cumpra-se a vontade dos homens de estado !

Os ideologos, os visionarios, os espiritos chimericos, que tem noções do bem e do mal, não podem sondar sem inquietação certos lados do problema do destino.

Porque razão não matou Tapner em lugar de uma mulher tresentas, e lhe não ajuntou tambem algumas centenas de velhos e creanças ? Porque he que em lugar de forçar uma porta não...? Porque he que em lugar de furtar alguns schellings, não...? Porque he que em lugar de queimar a casa Saujon não...? Elle teria um...

Conviria pois precisar em que ponto Tapner cessa de ser um malvado, e Schinderannes começa a ser politica.

Senhor, isto he horrivel. Vós e eu habitamos o infinitamente pequeno. Eu não sou mais que um proscripto, e vós não sois mais que um ministro. Eu sou a cinza, vós sois o pó. De atomo para atomo pode-se fallar. Um nada pode dizer a outro algumas verdades.

« Pois bem, ficai sabendo, sejam quaes for os explendores da vossa politica, seja qual for a gloria que vos resulte da alliança com M. Bonaparte, qualquer que seja a honra que julgueis pertencer-vos pelo accordo a que haveis chegado, mui retumbantes e magnificos que sejam os vossos communs triumphos na questão turca, esta corda que se ata ao pescoço de um homem, este alçapão que se abre debaixo de seus pés, esta esperança de que elle ha de quebrar a columna vertebral no acto da queda, esta face que se torna azul debaixo do véo lugubre do patibulo, estes olhos ensanguentados que rapidamente sahem das suas orbitas, esta lingua que salta da garganta, este rugido de angustia que o laço abafa, esta alma perdida que se refugia no craneo sem poder de lá sahir, estes joelhos convulsivos que buscam um ponto de apoio, estas mãos ligadas e mudas que se juntam e pedem soccorro, e aquelle outro homem de aspecto sombrio que se lança sobre estas palpitações supremas, que se agarra aos joelhos da victima, que se suspende no enforcado, tudo isto senhor, he um espanto tremendo. E se por ventura as conjecturas que procuro affastar da mente, são verdadeiras, se o homem que se suspendeu aos pés de Tapner foi M.... então isto seria monstruoso ?

« Repito, não me atrevo a acredita-lo. Vós não obedecestes a nenhuma influencia ; dissestes que a justiça " segue o seu curso ; " destes esta ordem como daries outra ; as questões sobre a pena de morte interessam-vos pouco. Enforcar um homem he beber um copo d'agua. Não attingistes ainda a gravidade do acto. He uma leviandade de homem de estado, e nada mais.

« Senhor, guardai as inconsiderações para a terra, não as offereçaes a eternidade. Acreditai-me não brinqueis com estas profundezas aonde lanceis nellas cousa vossa : he imprudente um tal proceder. Destas profundezas estou eu mais perto do que vós ; vejo-as eu. Tomai sentido. *Exul sicut mortuus* ; eu fallo-vos de dentro do tumulo.

« Oh ! Mas que importa um homem enforcado ! que succederá ? Um cordel que vamos enrolar, um vigamento que vamos despregar, um cadaver que vamos enterrar ; grande cousa ! Jogaremos a artilharia ; um pouco de fumo no Oriente, e esta dito tudo. Guernesey, Tapner, precisam de microscopio para serem vistos.

« Senhores, este cordel, esta viga, este cadaver, este patibulo imperceptivel, esta miseria, he a immensidade. He mais ainda ; he aquillo que a terra não abrange. O que he pouco, he a vossa artilharia a vossa politica, o vosso fumo.

O assassino que da manhãa para a tarde se torna em assassinado ; eis o que he medonho ; uma alma que voa, segurando o extremo da corda da força, eis o que he formidavel. Vós, homens de estado, entre dous protocolos, entre dous jantares, entre dous sorrisos, carregais insensivelmente com o vosso legar, calçado da luva branca, a mola da potencia, e o alçapão cahe debaixo dos pés do enforcado : Sabeis o que este alçapão significa ? He o infinito que apparece ; he o insondavel, o desconhecido ; he uma sombra immensa que se abre rapida e terrivel debaixo da vossa pequenez.

Continuai. He justo. Veja-se o empenho dos homens do velho mundo na sua tarefa. Uma vez que o passado se obstina, observemo-lo. Passemos em revista as suas obras : em Tunis o cavalete ; nos dominios do czar, o knout ; nos do papa, o garrote ; na França, a guilhotina ; na Inglaterra, a forca ; na Asia e na America, o mercado dos escravos. Oh ! tudo isto desapparecerá ! Nós os anarchistas, os demagogos, os bebedores de sangue, vos declaramos, a vós conservadores, a liberdade humana he um principio santo, a vida he divina. Entretanto, enforcai.

Olhai, porém. O futuro aproxima-se. Vós julgais morto o que está vivo, e julgais vivo o que este morto. Tendes-vos illudido. Pozestes a mão nas trevas sobre o espectro, e havei-lo ligado ao vosso destino. Virais as costas á vida, e ella vai em breve levantar-se de traz de vós. Quando pronunciamos estas palavras : — progresso, revolução, liberdade, humanidade — sorris, homens desgraçados, este sorriso mostra-nos a escuridão em que estamos, e aquella em que vós achais.

E sabeis o que esta escuridão significa ? Eu vo-lo digo. Dentro de pouco as ideias apparecerão enormes e radiantes. A democracia que hontem se chamava França, amanhãa chamar-se-ha Europa. O eclipse actual apenas mascára o mysterioso engrandecimento do astro.

Sou, senhor, vosso obediente servo — *Victor Hugo.* — Marine Terrace, 11 de fevereiro de 1854.

(*Revolução de Setembro*).

(1) Lia-se nos jornaes de Jersey a 7 de janeiro de 1854 : — Jacques Fouquet — Asseguram-nos que Jacques Fouquet condemnado a morte pelo nosso tribunal supremo de justiça, como culpado do crime de assassinato na pessoa de Frederico Derbyshire, cuja pena foi commutada por sua magestade na de degredo perpetuo, foi transferido ha seis mezes, da prizão de Milbank aonde tinha permanecido, para Dertmore. Acha-se quasi completamente curado da doença que tinha no pescoço, e o seu comportamento em Milbank tem sido tal, que o governador deste carcere considera como muito provavel uma nova commutação da sua pena, em expulsão das possessões inglezas.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 27 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 27 1/2 d. 60 dv. a dinheiro.

Frete da Parahiba para Liverpool—5/8 d. e 5 % por libra de algodão.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26	191:993$043
Idem do dia 27	21:564$005
	213:557$048

Descarregam hoje 28 de abril.

Barca ingleza—*Corrida*—mercadorias.

Barca portugueza—*N. S. da Boa-Viagem*—tijolos.

Brigue inglez—*Fairy*—bacalháo.

Brigue hamburguez—*Robert*—farinha de trigo.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 26	45:831$777
Idem do dia 27	1:894$819
	47:726$596

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 26	3:524$408
Idem do dia 27	186$056
	3:710$464

Exportação.

Lisboa, galera portugueza *Margarida*, de 380 toneladas, conduzio o seguinte : — 164 saccas com 2,084 arrobas e 2 libras de arroz, 21 pedras de filtrar agua, 238 couros salgados, 24 taboas de amarello, 276 barris, 25 pipas e 15 meias ditas melaço, 8 caixas, 2,205 saccos, 1 coubete, e 4 barricas com 12,475 arrobas e 18 libras de assucar, 1 caixa 13 bocetas com 4 arrobas e 1 libra de doce.

Buenos-Ayres por Montevidéo, brigue hespanhol *Monarcha*, de 300 toneladas, conduzio o seguinte :—160 barriquinhas e 630 barricas com 5,121 arrobas e 9 libras de assucar, 200 pipas aguardente, 20 ditas espirito.

Baltimore com escala por Maceió, hiate americano *Rosamond*, de 150 toneladas, conduzio o seguinte :—30 toneladas de area para lastro, 1 sacco com patacões.

Buenos-Ayres, barca oriental *Colonia*, de 272 toneladas, conduzio o seguinte :—200 pipas, 2 meias ditas e 25 barris cachaça, 1,165 barricas e barriquinhas com 6,557 arrobas de assucar.

Parahiba, hiate nacional *Exaltação*, de 37 toneladas, conduzio o seguinte : — 165 volumes generos estrangeiros, 300 arrobas de carne secca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 27.	1:222$640

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 26	10:115$366
Idem do dia 27	886$325
	11:001$691

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 27.

Buenos-Ayres—27 dias, patacho sueco *Julio*, de 199 toneladas, capitão N. G. Melem, equipagem 9, em lastro ; a Richard Royle.

Rio de Janeiro—17 dias, patacho brasileiro *Santa Cruz*, de 237 toneladas, mestre Christovão Francisco Gomes, equipagem 11, em lastro ; a Eduardo Ferreira Baltar. Passageiros, José Francisco dos Reis e João dos Santos. Veio receber ordens e seguio para Maceió.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—Barca ingleza *Oberon*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Parahiba—Hiate brasileiro *Exaltação*, mestre Estacio Mendes da Silva, carga varios generos. Conduz um capitão e 11 marujos inglezes que vão tomar conta da barca ingleza *Constess Zeteland*.

Trieste—Brigue hespanhol *Juan Emilio*, capitão J. T. Cuculo, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico que, nos dias 2, 3 e 4 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a pintura e alcatroamento das pontes de Santo Amaro, da Tacaruna, dos Arrombados, da rua da Aurora, e da pintura somente da do Varadouro, avaliada em 303$705 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854. —O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As pinturas d'estas pontes serão feitas de conformidade com o orçamento apresentado nesta data a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 303$705 rs.

2.ª Serão principiadas no prazo de 15 dias, e findarão no de 60 dias, contados segundo o regulamento.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em uma só prestação quando a pintura estiver concluida que sera recebida definitivamente.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO.

A mala que tem de conduzir o vapor de guerra *Beberibe* para o Rio de Janeiro fecha-se hoje (28) as 5 horas da tarde.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

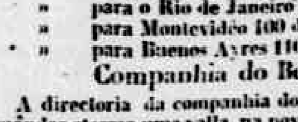

No dia 2 de maio espera-se da Europa um dos vapores da companhia real, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul; para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

Passagem para Bahia 25 patacões mexicanos, brasileiros ou hespanhóes.
» para o Rio de Janeiro 50 ditos, ditos, ditos.
» para Montevidéo 100 ditos, ditos, ditos.
» para Buenos Ayres 110 ditos, ditos, ditos.

Companhia do Beberibe.

A directoria da companhia do Beberibe, tendo de mandar aterrar uma valla na povoação de Apipucos, convida a quem convier encarregar-se deste serviço a apresentar as suas propostas, em cartas fechadas, no dia 4 de maio proximo, no escriptorio da mesma companhia: na rua Nova n. 7, primeiro andar,

—Tendo o arsenal de marinha precisão de serventes para as suas obras, e sendo uma dellas no arrecife, pelo que vencerão os que nella occuparem-se o jornal de 960 rs., por dia ; manda o Illm. Sr. inspector convidar os que nisso se queiram empregar, apresentarem-se-lhe no mesmo arsenal.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 24 de abril de 1854. — O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— Perante o conselho de administração naval contrata-se a factura de 15 fardetas e 15 calças de panno azul, 15 fardetas, 30 calças, 30 camisas de brim, 40 polainas de panno, e 15 bonetes de dito para as praças do batalhão naval ; 12 fardas a 12 calças de panno azul, 20 lenços pretos de seda e 76 pares de sapatos de couro preto de duas solas para as praças do corpo de imperiaes marinheiros : assim como contrata-se o fornecimento de applicação de bichas, tiradas de dentes, cortes de cabellos e factura de barbas aos doentes da enfermaria ; pelo que os que interessarem em ditos contratos são convidados a comparecerem as 12 horas do dia 3 do mez de maio vindouro, com suas propostas e amostras, quanto ao fardamento. Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 25 de abril de 1854. — O secretario do conselho, *Christovão Santiago de Oliveira.*

MUTILADO

ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DOS ORPHA'OS.

Pela administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem mais der, e pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1855, as rendas da casa n. 4 do Pseio Publico e 29 do largo do Rosario: as pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer com seus fiadores nos dias 28 do corrente mez, e 5 do futuro mez de maio na casa das sessões da administração ao meio-dia. Sala das sessões da administração do patrimonio dos orphãos 25 de abril de 1854. — *J. J. da Fonseca*, secretario interino.

SABBADO 29 DE ABRIL DE 1854.

ESPECTACULO VARIADO E INTERESSANTE EM FAVOR DA DANSARINA

Henriqueta Pessina.

Depois que os professores da orchestra executarem uma nova symphonia, abrirá a scena a bella comedia em 4 actos,

A SALOIA.

Musica do maestro Noronha, na qual tomam parte os artistas, D. Gabriela, Maria Amalia, Costa, Bezerra, Pinto e Amoêdo.

No fim da comedia a Sra. Pessina e a Sra. Cantarelli dansarão um passo, composto pelo maestro José De-Vecchy, intitulado

A STYRIENNE.

Seguir-se-ha o bailete jocoso tirado da farça,

RECRUTAMENTO NA ALDEIA.

tomando parte por favor os artistas D. Maria Amalia, Monteiro, Pinto, Santa Rosa, a beneficiada, Cardella e De-Vecchy.

Finalisará o espectaculo com o ultimo acto da tragedia

OTELLO, EM MIMICA.

posto em scena pelo Sr. De-Vecchy, com os artistas a Sra. Pessina, Cardella, De-Vecchy, Cantarelli; senadores e soldados.

Este he o espectaculo que pela primeira vez a beneficiada tem a honra de apresentar ao respeitavel publico desta capital, de quem espera toda a protecção que já tem prestado aos outros artistas.

Os bilhetes acham-se á venda em casa da Sra. Pessina, rua Bella n. 29.

AVISOS MARITIMOS.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

— Para o Rio de Janeiro seguira' brevemente a bem construida e veleira escuna nacional «Flora», capitão José Severo Moreira Rios; recebe carga e escravos a frete; a tratar com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira garopeira *Livração*, por ter parte de sua carga prompta, para o resto trata-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

—A galera portugueza «Margarida», sahe para Lisbôa no dia 29 do corrente: roga-se portanto aos senhores passageiros queiram ter a bondade de embarcar as suas bagagens no dia 28.

Para Lisboa.

A barca portugueza *Nossa Senhora da Boa Viagem* segue impreterivelmente até o dia 15 de maio proximo futuro, para passageiros, tendo para isso excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Francisco Alves da Cunha & C., rua do Vigario n. 11, ou com o capitão na praça.

— Para Lisboa segue viagem em poucos dias o bergantim portuguez *S. Manoel I*, capitão Carlos Ferreira Soares; tem os mais excellentes commodos para passageiros: quem nelle quizer ir de passagem, dirija-se ao capitão ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

LEILO'ES.

—Sexta-feira 28 do corrente, ás 11 horas da manhãa, o agente J. Gatis fará leilão no armazem de M. Carneiro na rua do Trapiche n. 38, a saber: mobilia de jacarandá, guardas louças de amarello, camas, berços, lavatorios, quadros com estampas, candieiros, lanternas, relogios para cima de mesa e para algibeira; e outros muitos objectos que vale a pena comprar, visto não terem limites: assim como tambem 2 caixas com chapéos de castor preto e branco, e um excellente carro inglez de 4 rodas em muito bom estado com coberta e 2 acentos, sendo um atraz.

AVISOS DIVERSOS.

—O bacharel Witruvio continua a leccionar em francez, e para este fim recommenda-se aos pais de familia, aos quaes promette toda a solicitude possivel no aproveitamento de seus filhos; lecciona tambem pela manhãa na praça da Boa Vista em casa do Sr. Gadault: a tratar na rua das Cruzes n. 22, primeiro andar.

— Precisa-se de 200$000, dando-se para pagamento dessa quantia e dos juros o' aluguel de uma casa na rua da Conceição, que rende 8$000 rs. mensaes: a quem convier, dirija-se a praça da Boa-Vista, botica n. 6, que se dirá quem precisa.

— Manoel Ignacio de Oliveira faz publico, que em virtude do fallecimento do Sr. Norberto Joaquim José Guedes em 21 do corrente, tomou conta e se acha desde esse dia de posse de todos os negocios do Sr. Elias Baptista da Silva, actualmente na Europa, por ser o seu segundo procurador.

MULATO FUGIDO.

No dia 23 do corrente, ás 8 horas da noite, desappareceu da casa da rua do Torres n. 14, escriptorio dos Srs. João Pinto de Lemos & Filho, um escravo, pardo, claro e de cabello corrido, que tinha vindo do matto para vender-se nesta, e representa ter de idade 28 a 30 annos, levou calça e camisa azul, e he provavel que voltasse para o matto, seguindo o caminho do aterro dos Afogados: quem o pegar, leve-o a dita casa, que será recompensado.

— O Sr. bacharel Antonio de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque tenha a bondade de dirigir-se á rua do Livramento n. 16, ou annunciar sua morada, a negocio de seu interesse.

— Sebastião dos Oculos Arco Verde Pernambuco convida a seus filhos e netos, herdeiros do seu casal, para comparecerem e se reunirem na casa de sua residencia, no sitio da Capellinha da Sacra Familia, da data deste a 15 dias, para tratar-se do inventario que o annunciante tem de fazer em consequencia da morte de sua mulher, afim de declararem se o querem fazer amigavel, e do contrario para tratar de o fazer judicialmente.

FURTO.

Furtaram na madrugada do dia 26 do corrente, da estribaria do quintal do sobrado n. 42, que fica na esquina do becco do Ferreiro no aterro da Boa-Vista, um cavallo todo preto, fino, gordo, e novo, porém com os dentes estragados; tem o sabugo da cauda cortado, mas com os cabellos da mesma compridos, anda de meio a esquipado, e com um signal do lado esquerdo da barriga, procedido de uma pequena mordedura. Este cavallo foi ha oito dias comprado ao Sr. Vicente da Cunha Souto-Maior, proprietario do engenho Dous-Braços, na freguezia de Serinhaem: quem delle souber noticia, ou apprehender, queira leva-lo ao sobrado a'cima mencionado, primeiro andar, que sera' generosamente recompensado.

— Deseja-se fallar com o Sr. Manoel Gomes da Silva, na rua da Cadeia do Recife n. 24, ou annuncie sua morada para ser procurado.

— O Sr. Manoel Antonio Reis Nogueira, por especial favor, dirija-se a rua da Cadeia, loja de cambio n. 24, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

— O abaixo assignado faz ver aos seus credores, que tendo realisado o leilão de sua taberna para o fim de o producto da mesma ser dividido por todos os credores, foi em a mesma occasião embargado o producto do respectivo leilão em mão dos arrematantes para pagamento de alugueis de casa e ordenado de caixeiro, achando-se em poder do Sr. Marcolino Borja Geraldes, agente do leilão, o balanço e nota do producto para ser examinado por quem convier. Recife 27 de abril de 1854.

Antonio de Almeida Brandão e Souza.

Attenção ao bazar de calçado.

Na nova loja de calçado barato da terra, compra-se e vende-se toda qualidade de obra: na travessa da rua do Queimado n. 7, outr'ora becco do Peixe Frito.

— Quem quizer vender uma negra, seja de que nação fôr, ainda moça, sem vicios, por 450$000 rs., dirija-se a rua Velha n. 34, primeiro andar.

CAFÉ E SORVETE.

Acha-se aberta das tres horas em diante, a nova casa de sorvete e café na rua do Rosario estreita n. 10, com duas salas decentemente ornadas, offerecendo bellos commodos para familia (independente dos homens), e para a bella rapaziada.

— Precisa-se de uma escrava que faça o serviço diario de uma casa de pouca familia; paga-se bem sendo de boa conducta: na rua do Padre Floriano n. 5.

— O secretario da irmandade do patriarcha San José da Agonia, erecta no convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife, convida a todos os seus charissimos irmãos, para se reunirem no consistorio da mesma irmandade, domingo 30 do corrente pelas oito horas da manhãa, afim de se tratar da eleição da nova mesa, que tem de reger no futuro anno de 1854 a 1855.

Loteria da irmandade do Livramento.

Esta a venda nos lugares já conhecidos, o restante dos bilhetes da loteria do Livramento, que deixou de ter andamento no dia 21, o que se fará infallivelmente no dia 12 de maio, ainda que restem bilhetes por vender-se, o que não he de suppor, porquanto o espaço de vinte dias, garante a affirmativa do andamento, independente de sacrificio da parte da irmandade; á vista da presente resolução podem com menos receio, concorrerem a compra dos bilhetes antes que appareçam os ganhadores, que já se estão provendo da compra de porção de meios bilhetes para porem a venda com cambio, na forma do costume. O thesoureiro,

João Domingues da Silva.

— Foi roubada do abaixo assignado do dia 23 do corrente uma letra aceita pelo Sr. Jacintho Ferreira Ramos, da quantia de 56$ a vencer-se em o primeiro de junho do corrente anno, por isso se previne ao mesmo senhor que não pague a pessoa alguma senão ao abaixo assignado.—*José Luiz Affonso Marques.*

—Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma pessoa: na travessa de S. Pedro, n. 2, segundo andar.

—Precisa-se alugar um feitor, que entenda de hortaliça, plantação, trate de animaes, e que tenha boa conducta moral: quem nestas circumstancias estiver, dirija-se a rua do Vigario n. 3 a contratar a respeito.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

— Os Srs. João Raphael Cordeiro, João Jacinto Soares, Navarro & Campos, João Damasceno da Silva, José da Fonseca Guimarães, Antonio Policarpo, Benigno José Correia, Francisco Antonio Lins, e Domingos José Dias Mourão, queiram dirigir-se á rua da Cruz n. 57 segundo andar, a negocio que lhes diz respeito.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova, medico francez, dá consultas todos os dias no seu consultorio

RUA DAS CRUZES N. 28.

No mesmo consultorio acha-se á venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.

CINCO MIL RÉIS.

1 carteira com 24 tubos a escolha.	
1 tubo grande de globulos avuls.	500
1 dito mediano.	400
1 dito pequeno	300
½ onça de tintura a escolha	1$000
Elementos de homeopathia 2 volumes 2.ª edição.	5$000
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros 1 volume.	2$000
Tratado das molestias venerias para se tratar a si mesmo.	1$000

— O abaixo assignado, por mais, tem esforçado-se para evitar polemicas, pelos jornaes, porque de alguma maneira accarretam odiosidades, com tudo vê-se compellido a dizer alguma cousa, em defferencia ao respeitavel publico, em consequencia d'uns desapontados e insultuosos annuncios, que tem feito publicar contra elle, o seu ex-correspondente o Sr. José Pinto da Costa, contra quem se vai tentar a acção de injuria. E como o abaixo assignado, procura melhor documentar para sua completa justificação, elle no entretanto roga ao publico que suspenda seu juizo sobre tudo quanto tem avançado o Sr. Costa.—*Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.*

— No dia 23 do corrente ausentou-se o preto Joaquim, nação Angico, bastante alto e secco, tem um lobinho no alto da cabeça: quem o pegar leve-o na rua da Aurora n. 44, que sera recompensado.

—Arrenda-se o engenho Canha, moente e corrente, distante duas leguas da cidade da Victoria, em terras de matas a margem do rio Natuba, com muitas varzeas para plantações de cannas, arroz e outras lavouras, de boa producção: moe com animaes, e se póde mudar para moer d'agua, e o rendeiro que a isto se propozer, paga-se no arrendamento do dito engenho. Neste engenho tudo he bem reputado, porque o mel de furo não chega para os compradores, e do mesmo modo a aguardente, por ficar este engenho na entrada do sul. Vende-se tambem uma pequene safra, mas esta não servira' de embaraço para o arrendamento, cujo preço só se podera' estipular, depois que o interessado houver visto o engenho e as terras.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem vende uma gargantilha, uma veronica, duas correntes para relogio, diversos cordões, anneis com pedras e sem ellas, medalhas, botões para punho, ditos para abertura, brincos, rosetas, dous relogios de algibeira e um rosario de ouro.

Homœopathia.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— A Illm.ª Sr.ª D. Ignacia Francisca dos Passos tem uma carta na rua da Cadeia do Recife n. 23, vinda da Parahiba.

Aviso ao commercio.

Um caixeiro que costuma andar pelos sertões, tem de sahir para o centro ás cobranças, nestes dias: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita n. 81.

—O Sr. Domingos José Dias de Oliveira, tem na rua Augusta n. 33 uma carta vinda, de Lisboa, e só se entrega a dita carta á pessoa propria.

—Quem precisar de uma mulher de meia idade para ama de uma casa de pouca familia, que cozinha perfeitamente e engomma, dirija-se a rua de Aguas Verdes, confronte ao oitão do Terço, n. 98.

—Offerece-se uma mulher de bons costumes, para ama de alguma casa de familia: quem precisar dirija-se a rua do Crespo n. 16 esquina, que se lhe dirá quem he.

—Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para fazer compras na rua e serviço de casa de pouca familia: na rua da Cadeia de S. Antonio n. 16.

—Precisa-se de um official de pharmacia: a pessoa que se julgar habilitada para esse fim, dirija-se a praça da Boa Vista casa n. 28.

— D. Maria Carolina Borges de Macedo tem uma carta vinda do Maranhão, na rua da Ribeira em Olinda, na mão de Joaquim José Marques Junior.

— Precisa-se de um homem bastante habil em refinar assucar, e que se queira contratar para trabalhar em uma refinação fóra desta praça; a tratar na rua do Vigario, armazem n. 7.

Remedio para evitar o calor.

Avisa-se ao illustre publico, que amanhãa e todos os mais dias desde as 6 até as 10 horas da noite, existirá bom sorvete feito com toda perfeição e de variadas fructas, na rua das Cruzes n. 44, e pelo preço de 240 rs.; recommenda-se, portanto, aos apaixonados deste optimo refresco, que se dignem concorrer ao mencionado lugar, afim de apreciarem um excellente fabrico.

D. W. Baynon, cirurgião dentista americano; rua do Trapiche n. 12.

— Quem tiver sementes de flores e fructas para vender, queira annunciar no *Diario*, que ha quem compre.

— Offerece-se uma ama para o interior de uma casa de pouca familia: quem quizer, dirija-se á rua de Aguas-Verdes n. 92.

— Gustavo Lainné, subdito francez, vai ao Rio de Janeiro.

CHRYSTALOTYPO.

Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.

Aterro da Boa-Vista n. 4.

De caixas, quadros, medalhas, alfinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso: na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brito.

Loja ingleza de roupa feita, rua da Cadeia do Recife n. 16.

Existe neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades de fazendas chegadas proximamente de Inglaterra, como sejam: palitós, casacas, calças, colletes, camisas, ceroulas, etc., e os preços serão os mais razoaveis possiveis, visto ser o systema do dono não deixar dinheiro sahir ainda mesmo com algum prejuizo.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O abaixo assignado faz sciente, que o Sr. Antero Jacomo de Araujo não he mais seu caixeiro, desde 23 de abril corrente.

Firmiano José Rodrigues Ferreira.

— Precisa-se de um homem habilitado para andar em uma carroça: quem quizer dirija-se ao sitio que foi do fallecido Muniz.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Agencia de passaportes, titulos de residencia e folhas corridas.

Claudino do Rego Lima, despachante pela repartição da policia, despacha passaportes para dentro e fora do imperio, titulos de residencia e folhas corridas: na rua da Praia n. 43 primeiro andar.

As mais modernas e ricas obras de ouro.

Os abaixos assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Estão a' venda os bilhetes da 19 loteria das casas de caridade; a lista póde vir pelo vapor «S. Salvador», se este vapor transferir dous dias a sua sahida como acaba de acontecer com o vapor «Imperador»; se porém não vier por este vapor, vira' impreterivelmente pelo vapor inglez «Brasileira» esperado neste porto no dia 5 do mez proximo.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Alugam-se duas casas terreas com bons commodos, quintal e cacimba, sitas, uma na rua do Tambiá n. 5 A, e a outra na rua Real junto ao Manguinho, a qual tem no fundo um grande armazem de padaria e alguns pertences da mesma, e he n. 27; tudo se aluga por preço commodo: a fallar na praça da Boa-Vista, botica n. 6, ou na rua Real, casa n. 6.

—Os Srs. Lasfargue e Destibeaux, queiram annunciar as suas moradas, ou dirigirem-se ao escriptorio de José Baptista da Fonseca Junior: na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

—Offerece-se um moço portuguez para caixeiro de qualquer estabelecimento, ou mesmo para tomar conta de alguma taberna por balanço, do que tem muita pratica: quem precisar dirija-se ao pateo do Terço n. 22.

— Miguel Archanjo Posthumo do Nascimento continúa a promover os termos da execução que no juizo da segunda vara municipal encaminha aos herdeiros do fallecido Affonso José de Albuquerque e Mello, e por essa execução está correndo as tres praças do estylo a propriedade do Alto e seus pertences na Boaviagem, penhorada pela mesma execução, tendo já tido lugar a primeira praça, e ha de ter lugar a segunda praça na casa da residencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal supplente da segunda vara, José Raymundo da Costa Menezes, no dia 29 do corrente mez.

—Antonio Barboza de Barros, subdito portuguez, retira-se para a Europa, a tratar da sua saude.

— José Luiz Affonso Marques, que se chamou outr'ora José Luiz Marques, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

— Precisa-se alugar uma casa de dous andares, sendo em qualquer rua dos bairros de Santo Antonio ou S. José: na rua do Passeio Publico, loja n. 7.

IRMANDADE DE SAN PEDRO.

Achando-se bastante atrazada a cobrança dos fóros da irmandade de San Pedro, pela difficuldade da mesma cobrança, devida aos senhores forieros, o abaixo assignado escrivão da mesma irmandade, roga a todos os foreiros das ruas de Aguas Verdes, Hortas, pateo de San Pedro, dito do Carmo, rua de Santa Thereza, Palma, becco do Falcão, travessa do Lobato e antiga praia do Caldeireiro, para que compareçam em sua casa rua do Queimado n. 57, até o dia 6 de maio, pois desse dia em diante os mandara' chamar a juizo.—O escrivão presidente, padre João José da Costa Ribeiro.

PARA FUNILEIROS.

Folha de Flandres charcool, de qualidade superior a qualquer outra que exista no mercado, por modico preço, quer em porção ou a retalho: quem quizer comprar, dirija-se á rua do Queimado, loja de ferragens n. 30, aonde achará um completo sortimento.

— O abaixo assignado declara ao Sr. José Antonio de Souza, que do dia 14 do corrente não he mais fiador de Raymundo Rodrigues da Silva, e que sua carta de fiança fica sem effeito deste dia em diante.

Francisco Lucas Ferreira.

— O Sr. Joaquim de Souza Pinto tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Arrenda-se o engenho Camaleão, ao norte da freguezia d'Agua Preta, a margem do rio de Una, e no qual passa a estrada real para o interior da provincia, com todas as obras de que possa precisar um engenho moente e corrente; excellente machina, assentamentos de assucar macho, retame, etc., tem um grande e bom cercado e os melhores logradouros e terras que se possam desejar. Vende-se tambem a safra plantada para mais de 1.200 pães de assucar macho. Faz-se este negocio pela unica razão de que seu proprietario vai edificar um novo engenho confronte a villa: a entender-se com o proprietario do mesmo engenho.

— Quem tiver cavallos para se ensinar a todos os andares, dirija-se ao Manguinho, sitio que vai para os Afflictos, com portão de pao. No mesmo sitio vendem-se pés de larangeiras e de limoeiros; tudo por preço commodo.

— Precisa-se fallar ao Sr. Higino Firmo das Chagas: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24.

— D. Anna Joaquina de Jesus Queiroz Guedes, viuva do fallecido Norberto Joaquim José Guedes, declara que continúa o estabelecimento e serviço das alvarengas de seu casal, da mesma forma que se achava dirigido em vida de seu fallecido marido, e com a mesma promptidão e condições; e por isso espera que os senhores negociantes e mais pessoas que dessa industria se utilisavam em vida do marido da annunciante, lhe continuem a prestar a sua coadjuvação.

— Roga-se a quem por engano tirou uma carta do armazem do Sr. Vicente Ferreira da Costa, com uma ordem de 100$000 rs., vinda da cidade da Parahiba, contra o Sr. Manoel Gonçalves da Silva, e a favor de Francisco Tavares Correa, manda-la entregar no dito armazem do Sr. Vicente Ferreira da Costa, ou nas Cinco Pontas n. 66.

— Offerece-se um homem de meia idade para caixeiro de qualquer casa de negocio de atacado, tanto de fazendas como de molhados, no trapiche ou armazem de assucar, o qual tam pratica de tudo, e dará informações de sua conducta: a fallar na travessa dos Quarteis n. 35.

— Tendo admittido em sociedade commercial meu irmão o Sr. João W. Studart adoptamos a firma de Vasconcellos & Studart.

M. Paes Pinto de Vasconcellos.

— Previne-se ao publico que ninguem faça negocio algum com a casa n. 3, sita na rua Augusta desta cidade, por quanto o dito predio tem encargos legatarios a cumprir, e para pagamento do que o testamenteiro deve aos herdeiros.

— Aluga-se uma casa de campo com grandes commodos, acabada com gosto moderno, a ultima da rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista; a tratar com José Carneiro da Cunha.

— Fugio a 24 do corrente um preto crioulo de nome Pedro, bonita figura, sem barba, beiços grossos, pannos no rosto, pes grandes, signaes antigos de relho nas [illegible] e pescoço, onde talvez tenha signal do gancho, com que estava, e com o qual fugio, he canhoto, falla enchendo um pouco a bocca de lingua: quem o pegar leve-o ao escriptorio do Dr. Vicente F. G. no pateo do Collegio ou a Galdino Ferreira Gomes no sitio do fallecido Silva & Companhia na Casa Forte, onde será recompensado.

— Fugio em 9 do corrente do engenho Mangabeira, districto de Areis na provincia do Rio Grande do Norte, um mulato de nome Joaquim, alvo, alto, secco, dentes abertos, com alguns pannos pelo corpo, levou um cavallo castanho pequeno com os pés brancos e estrella na testa; quem o pegar ou souber alguma noticia do mesmo leve-o ao dito engenho, ou nesta praça á loja de João da Cunha Magalhães, rua da Cadeia do Recife n. 51 que será generosamente recompensado.

COMPRAS.

— Compra-se um escravo robusto, de bons costumes, e que não seja fujão; paga-se bem se agradar: na travessa da Madre de Deos, armazem de João Martins de Barros.

— Compram-se as 3 ou 4 estações de tompson; quem a tiver, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 2, primeiro andar.

— Compra-se um boi bom de carroça, e tambem a carroça, estando em bom estado: na rua da Cadeia n. 17, armazem de tijolos.

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, com preferencia na rua da Santa Cruz: quem tiver, dirija-se á mesme rua n. 82.

—Compra-se a obra de Horacio, contendo no volume as odes, epistolas, satyras, arte poetica; assim como Ovidio contendo as elegias, epistolas etc.

—Compram-se pombos de Trocal: no pateo do Terço n. 13.

VENDAS.

Vende-se cambraia franceza de côr fixa a 440 rs. a vara, ditas de babadões, córte de 8 varas, a 4$500, chita franceza de gosto moderno a 240 o covado, peça de chita com 58 covados, com toque de môfo, a 5$ rs., peça de cambraieta muito fina de 8 jardas a 5$500, peça de tarlatana branca para vestidos com 8 1/2 varas a 2$500, chales pretos de filó bordados de 4 pontas a 5$000 cada um, duzia de toalhas de linho alcochoadas a 10$000 a dazia, córtes de casemira de pura lãa de côres e modernas a 5$000, camisas de murim ou madapolão francezas a 2$000 cada uma, casemira preta franceza a 1$800 cada covado, omeiras de cambraia bordada para senhora a 5$ e 6$000 cada uma, ditas de filó branco de seda, e preta de linho, cada uma 5$ e 6$000, córtes de seda escossesa com 15 covados a 14$000 cada um, barege de seda e lãa a 640 o covado, córte de cambraia aberta com vara de largo e com 6 varas cada córte a 5$ rs., chales de casemira de côres fingindo seda a 7$000, e outras muitas fazendas de seda e de linho, de muito bom gosto, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo, lado do norte, loja amarella n. 4.

PARA AS CRIANÇAS NO TEMPO DE INVERNO.

Na rua do Queimado loja de mindezas da boa fama n. 33, vendem-se camisinhas de meia para crianças de um a dous annos pelo diminuto preço de 500 e 800 rs. cada uma. Estas camisas são muito aprovadas pelos senhores medicos para as crianças, por causa do muito defluxo que ellas soffrem no tempo de inverno, do que provém muitas molestias perigosissimas.

Oleo de linhaça.

Vende-se oleo de linhaça em barris de 4 em pipa: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche n. 18.

—Vende-se uma casa terrea de pedra e cal, chãos proprios, na cidade de Olinda, rua do jogo da bola n. 26 por preço commodo: a tratar na rua do Livramento n. 16.

—Vende-se uma negrinha de 15 annos, crioula, propria para o serviço interno de qualquer casa de familia por estar a isso costumada, e não ter ainda vicios nem achaques, e um moleque de 7 annos tambem crioulo: em casa de José do Patrocinio do Bemfim, na rua da Concordia, terceira casa do lado esquerdo, entrando pela parte da maré.

—Vende-se na estrada dos Afflictos, diversas qualidades de plantações em uma casa com embutimento de branco, com tres portas, pintadas de preto, e vende-se a dita casa a moderna toda dobrada, com um quintal bem plantado, e boa agua de beber.

Vende-se na loja amarella da rua do Crespo n. 4, ao lado do norte. Kelvina de seda, fazendas todas de qualidades escossezas, a 640 rs. cada covado: faculta-se as amostras a todas as senhoras de bom gosto.

Attenção as' pechinchas.

Chegaram a loja de mindezas da rua do Collegio n. 1, os seguintes objectos os quaes se vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: um grande sortimento de calungas de porcellana como sejam: gatos, gallos, cachorros, onças, tigres, fructas, figuras e outros muitos objectos, tando proprio para paliteiros ou enfeites de mesa, assim como S. João Baptista, S. Pedro, N. S. e o Divino Pastor, estampas de santos e santas, pequenas e grandes collecções da via-sacra com 14 estampas, e de louça, S. Antonio, N. S. da Conceição, S. Pedro, as tres pessoas da Santissima Trindade e outros mais, balaios, cestas para compras, cestas para meninas trazerem no braço, outras para fructas, flores, e outras muitas, molduras douradas para quadros, correntes de aço de gosto, muito bonitas proprias para relogios, collecções de Gonçalo de Cordova, de Gil-Braz, dos Mysterios de Paris e da revolução franceza em 1848, retratos de Isabel II rainha de Hespanha, de Espartero de Napoleão I e III, do imperador dos Francezes, de D. Miguel de Bragança e sua esposa, franjas brancas e de cores proprias para cortinados: assim como outras muitas cousas que se deixam de annunciar, pois avista do comprador he que se podem mostrar.

—Vende-se uma escrava crioula, moça: na rua da Guia n. 55, segundo andar.

Aviso aos rapazes solteiros.

Chegou a loja de mindezas da rua do Collegio n. 1, um segredo: não se diz o que he, porque as encommendas são muitas.

Capachos compridos e redondos.

Vendem-se na loja de mindezas da rua do Collegio n. 1, pelo diminuto preço de 640, 560, 500 e 460.

— Vende-se por metade do seu valor um par de adragonas: na rua da matriz da Boa-Vista n. 20.

— Vendem-se saccas de feijão mulatinho novo, muito em conta: no armazem da rua do Rangel n. 26.

Salsa parrilha,

muito nova, em rolos de 16 libras; vende-se na travessa da Madre de Deos, armazem do Sr. Fernandes.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vendem-se duas cabras (bicho) sendo uma dellas muito boa, e um lindo carneiro proprio para menino por ser muito grande e manso: a tratar na rua da Gloria n. 58.

Velas de carnaúba simples de 6 em libra, muito superiores, em caixas: na rua da Cruz no Recife n. 31, em casa de Luiz Freire de Andrade.

— Vende-se uma rede de pescar, de feitio inglez e nova, com 16 braças de comprimento e 2 de largura, muito propria para pescar qualquer viveiro: na rua do Trapiche n. 3.

— Vende-se um escravo, pardo, de todo serviço, sadio e moço: na rua Direita, sobrado n. 36, terceiro andar.

— Vende-se um escravo de Angola, moço, proprio para qualquer serviço: na rua da Madre de Deos n. 38.

— Vende-se um bonito molecote de 22 annos de idade, que entende de padeiro e pedreiro, e tambem proprio para pagem: na rua da Praia n. 6.

— Vende-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, travessa do Quiabo: a tratar na rua estreita do Rosario, casa de marcineiro n. 43.

Xaropes para refrescos.

Vendem-se na frente da rua do Vigario taberna amarella, a saber:

De grosellas.	De laranja.
De limão.	De lima.
De tamarindos.	De capilé.
De ananaz.	De abacaxi.
De cajú.	De pitanga.

e outros; o preço fixo he 400 rs. por garrafa, comprando duzia.

Malas para viagem.

Grande sortimento de todas as qualidades por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se cobertores escuros e de boa qualidade, a preço de 720 rs. cada um: na loja de 4 portas n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

Pão de senteio.

Vende-se nas quartas e sabbados, superior pão de senteio: na padaria da rua da Senzala Nova n. 30.

— No armazem confronte a loja do Sr. Martins, pintor, vendem-se duas carroças novas muito bem construidas, as quaes servem para cavallo ou boi, e outra usada; as quaes se vendem pelo preço que o comprador offerecer.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

Milho.

Na loja de fazendas, sita no Passeio Publico n. 17, vendem-se saccas com milho muito grandes, e por preço commodo.

— Vende-se um bom preto de meia idade, bom official de sapateiro; na praça da Independencia n. 33, loja de calçado.

— Na estrada nova vende-se uma casa com 2 salas, 4 quartos de cama grande, cozinha fóra, 1 quarto para pretos, estribaria para 2 cavallos; esta casa he envidraçada, ladrilhada, pintada etc., decente para qualquer familia, tanto para morar annual como para passar a festa, por ficar perto do rio Capibaribe, boa cacimba d'agua de beber, boa baixa para plantar capim, e bom pasto para vaccas: tambem tem commodos para taberna, o que he muito bom por ficar defronte de um rancho; tambem se vendem 5 vaccas, sendo 3 paridas e 2 mojando, todas de pasto e de 4 a 5 garrafas cada uma; 2 quartãos bem fortes, e todo o preparo de vender leite; tambem se dá boas freguezias: nesta typographia se dirá com quem se trata.

— Vendem-se 2 cavallos bons, sendo um proprio para o esquadrão de cavallaria da guarda nacional; a tratar na praça da Independencia n. 19 e 21.

— Vende-se um moleque, crioulo, de 7 a 8 annos, muito sadio, e não tem vicio algum; assim como um relogio de prata patente inglez, muito bom regulador; na praça da Independencia n. 19 e 21.

— Vendem-se as casas, sitas na rua do Caldeireiro n. 80, e do Sebo n. 29; a tratar na rua das Cruzes n. 30.

Meios bilhetes da loteria do Livramento.

Na rua do Livramento, loja de calçado n. 35, vendem-se a 2$700 meios bilhetes, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 12 de maio; os bilhetes desta casa tem approvado, por quanto tem sempre sahido algumas sortes grandes, pelo que vale a pena o acrescimo de 200 rs. de lucro.

— Vende-se uma canoa aberta de 700 tijolos de alvenaria grossa: no armazem de tijolos da rua da Cadeia numero n. 17.

—Vendem-se 2 vaccas com leite, e uma proxima a parir: no armazem de tijolos da rua da Cadeia numero n. 17.

— Vendem-se córtes de chitas francezas, juntamente de barra, pelo barato preço de 2$000: na loja n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vende-se a taberna da rua de Santo Amaro n. 28: a tratar na mesma.

— Vende-se uma bonita mulatinha de 14 a 15 annos, propria para mumbanda: a tratar no pateo do Carmo taberna n. 1.

— Vendem-se 5 vaccas paridas e boas leiteiras: a tratar na Capunga em casa do Sr. José Bernardo Ventura.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

— Vendem-se correntes de ferro usadas, tanto finas como grossas, as quaes estão em muito bom estado, e por preço muito commodo: na rua da Senzala, armazem defronte da loja do Sr. Martins, pintor. No mesmo armazem compram-se ferros velhos, cobre, latão e outra qualquer qualidade de metal, assim como brins, lonas e outros pannos velhos etc.

—Vende-se uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua do Livramento n. 1.

Farinha de S. Matheus.

A bordo do hiate *Novo Accordo*, fundeado no caes do Ramos, ha para vender-se muito superior farinha de S. Matheus, a preço commodo: para tratar, no escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Vendem-se tres bonitos armarios de amarello, envidraçados, proprios para bibliotheca ou outro qualquer estabelecimento, por serem muito bem feitos; assim como uma mesa de mogno para jantar que admitte mais de 40 pessoas, e outros trastes que se dão por preço muito commodo; no armazem do corretor Miguel Carneiro, na rua do Trapiche, ou na rua da Cruz n. 34.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba chegada agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

SAL DO ASSU'.

Vende-se sal chegado agora do Assú, a bordo do hiate *Angelica*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 41, primeiro andar.

—Vende-se uma escrava de meia idade, sabe lavar de sabão e varrela, muito propria para o serviço de campo, por já ter sido esta a sua occupação: quem a pretender dirija-se a rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim, na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

Fazendas baratas.

Vendem-se casemiras francezas, padrões modernos e muito elasticas a 4$000, 4$500 e 5$000 o corte, ditas meias casemiras a 2$800 o corte, panno fino azul para fardas de guardas nacionaes a 3$500 o covado, setim preto Macao a 2$000 o covado, casemiras pretas a 2$200, 2$400, 2$800 e 3$000 o covado: na rua do Crespo n. 15, loja de André Guilherme Breckenfeld.

— Vende-se um escravo: quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. 53 de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achará com quem tratar.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

650

Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 650 tijolos de marmore; baratos e em bom estado.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

— Vendem-se chapeos de palha e esteiras, cera amarella, dita de carnauba de primeira sorte, sola, courinhos miudos, tudo chegado de novo do Aracaty, e por preço commodo a dinheiro á vista: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Sa Araujo.

— Vende-se uma barcaça que pega 240 saccos com assucar, bem construida e prompta a seguir viagem: na rua da Cadeia do Recife n. 5, loja.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

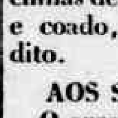

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres: tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440, ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia.

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se na rua das Flores n. 37, primeiro andar, uma typographia nova com todos os seus pertences.

— Vendem-se chapeos de sol de seda de bonitas cores, os mais modernos que ultimamente chegaram de Paris, a preço de 6$000 rs.: na loja n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vende-se um cofre de madeira com arcos de ferro muito forte e com tres fechaduras muito seguras, por preço commodo: na rua da Senzala defronte da loja do Sr. Martins, pintor.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se os verdadeiros charutos lanceiros, da mais acreditada fabrica da Bahia; a excellente qualidade ja' he bem conhecida, e são vindos pelo brigue «Marianna»: a unica parte onde se vendem he na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem de Victor Lasne.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$000 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Grande pechincha!

Vendem-se córtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o córte: na rua do Crespo n. 5.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se um carro de quatro rodas com molas de patente, e optimos arreios: na travessa do Veras n. 15.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos [illegible] são azues.

[illegible] PARA ENGENHOS.

NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas [illegible] fundido e batido, de superior qualidade, [illegible] os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

A MESMA FUNDIÇAO'

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, que e provar, em caso necessario, que, pelo uso delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-haconvencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse á natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos:

Alporcas.	— da matriz.
Cambras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picaduras de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
	Sarna.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, 244. *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

As bocetas vendem-se a 330, 800 e 1$300 rs. Cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz, n. 22, em Pernambuco.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio no dia 25 do corrente o escravo crioulo de nome Vicente com os signaes seguintes, representa ter 30 annos, bem preto, olhos grandes, cambado das pernas, he muito prosista: levou vestido camisa de meia já rota, calça de riscadinho já suja porém he de supper que mudasse de traçe, este escravo he propriedade do Sr. Paulo de Amorim Salgado, senhor do engenho Cócal da freguezia de Una, quem o pegar ou der noticia na rua do Rosario larga n. 21 ou no dito engenho que sera bem recompensado.

— No dia 7 de maio de 1852, desappareceu um escravo, pardo de nome Leonardo de idade de 18 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes; baixo e o peito um pouco metido para dentro, cabellos carapinhos e descem até o meio da testa, foi escravo de Joanna Maria dos Passos, moradora na Boa-viagem: desconfia-se que fosse seduzido, este escravo vinha todos os dias vender leite ao Recife, ha noticia de ter sido visto no sertão no lugar Varzia da Vaca, este escravo pertence a Fernando José da Rocha Pinto, morador no Rio de Janeiro: quem o pegar e o levar a rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, receberá do abaixo assignado 200$ rs. de gratificação. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

Pern. — Typ. de M. F. de Faria. — 1854.

MUTILADO ILEGÍVEL